SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2313

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.010/2024 Processo Administrativo nº 11210001/2023 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de inovação digital composto de aplicativo mobile, API´s de integração, módulo de gestão WEB de retaguarda e armazenamento em nuvem incluindo gerenciamento, suporte, cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e bureau de serviços para gestão da demanda de atendimento, captura e restauração de documentos históricos e mapas, com objetivo de levar informações e serviços para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 19/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 29 de maio de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:34B35251

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.009/2024 Processo Administrativo nº 03270012/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para equipar a rede educacional, visando atender as necessidades dos municípios consorciados. Data de realização: 17/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 29 de maio de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:387CFFBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de TONER para oferta de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas e documentos de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 03 de junho de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:84902D20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 061/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ n° 37.730.284/0001-81, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as

necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente no número do CNPJ existente no preâmbulo
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 061/2024, onde se lê:
Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, sob o nome de fantasia Palmira Distribuidora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.730.248/0001-81, sediada na Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial, Timóteo - MG, E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com, Telefone: (31) 99966-7500, representada pelo Sr. Yuri de Carvalho Drumound, inscrito no CPF n° 076.381.536-50 e RG nº MG 15.106.522, residente e domiciliado na Av. Amazonas, 1072, b, Vale Verde, Timóteo - MG, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Leia-se:
Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, sob o nome de fantasia Palmira Distribuidora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.730.284/0001-81, sediada na Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial, Timóteo - MG, E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com, Telefone: (31) 99966-7500, representada pelo Sr. Yuri de Carvalho Drumound, inscrito no CPF n° 076.381.536-50 e RG nº MG 15.106.522, residente e domiciliado na Av. Amazonas, 1072, b, Vale Verde, Timóteo - MG, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 061/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 16 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:5B73B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2024

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 063/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 09.442.524/0001-07, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente no número do CNPJ existente no preâmbulo.
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 063/2024, onde se lê:
Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa Prosperity Comércio e Serviços LTDA, sob o nome de fantasia Prosperity, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.442.542/0001-07, sediada na Rua Itapetim, 342, Janga, Paulista – PE, E-mail: prosperity.licit@gmail.com, Telefone: (81) 98683-2711, representada pela Sra. Fabiana Regina Souza do Nascimento, inscrito no CPF n° 025.999.914-80 e RG nº 5089549, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Santana, 193, Janga, Paulista - PE, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Leia-se:
Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa Prosperity Comércio e Serviços LTDA, sob o nome de fantasia Prosperity, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.442.524/0001-07, sediada na Rua Itapetim, 342, Janga, Paulista – PE, E-mail: prosperity.licit@gmail.com, Telefone: (81) 98683-2711, representada pela Sra. Fabiana Regina Souza do Nascimento, inscrito no CPF n° 025.999.914-80 e RG nº 5089549, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Santana, 193, Janga, Paulista - PE, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 063/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 16 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:D97C9E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2024

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 064/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n° 12.183.082/0001-36, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente no número do CNPJ existente no preâmbulo
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 064/2024, onde se lê:

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli – EPP, sob o nome de fantasia MRB Distribuidora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.138.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, E-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com, Telefone: (82) 99109-3800, representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, inscrito no CPF n° 060.358.054-85 e RG nº 2003005000933 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, s/n, Residencial Sierra, 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Leia-se:
Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli – EPP, sob o nome de fantasia MRB Distribuidora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, E-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com, Telefone: (82) 99109-3800, representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, inscrito no CPF n° 060.358.054-85 e RG nº 2003005000933 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, s/n, Residencial Sierra, 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, resultantes do Pregão Eletrônico SRP n° 065/2023, Homologado em 01/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° 28196/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 064/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 16 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:387BA215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 7405/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.830.240/0001-81

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 7405/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob nº 24.830.240/0001-81, sediada na Rua Domingos Correia, nº 732, Bairro Centro, Arapiraca, Alagoas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca para acolhimento de população em situação de rua.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 7405/2024, que serão executados no exercício vigente, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 7405/2024.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA – DA VALOR DO CONTRATO
Programa de Trabalho – 05.51.08.123.2030.6082 – Ações do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias e o **Elemento de Despesa** – 3.3.9.0.39.026601.020004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DA VALOR DO CONTRATO
Programa de Trabalho – 05.51.08.244.2030.6077 – Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do SUAS/COVID e o **Elemento de Despesa** – 3.3.9.0.39.026601.020001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 7405/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5295C962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) , DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DIVULGOU AS PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ENQUADRADAS NO ÂMBITO DA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 727, DE 15 DE JUNHO DE 2023. O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA FOI CONTEMPLADO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 20230811160800, APROVANDO A CONSTRUÇÃO DE 99 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO MANGABEIRAS, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO.

Aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 542/2024**, de 14 de março de 2024, composta pela agente de contratação MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e equipe de apoio YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO, reuniu-se para sessão de análise dos documentos de

habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 001/2024**, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, esta Agente de Contratação julga **HABILITADA** a única licitante participante: Uchôa Construções LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 09.276.767/0001-12. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 07/06/2024 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Equipe de Apoio sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 03 de junho de 2024.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente Contratação – Portaria nº 542/2024

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:6F2EF006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **OTIMIZE SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.142.905/0001-09,** estabelecida na RUA LUCAS GABRIEL COUCEIRO, 54, Bairro: NENE GOMES, Uberaba/MG, TELEFONE: (34) 3322-8827, (34) 9996-4013, EMAIL: otimize@otimizeuberaba.com.br, neste ato representada pelo Sr. NEY CORREA FILHO, inscrito no RG nº: 2794535 SSP/MG e CPF: 517.392.916-20, visando a Contratação de empresa para aquisição de Relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Atalaia, 03 de Junho de 2024.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0DF58D79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 03.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (21.883.765/0001-97) vencedora nos lotes: 1 e 2; no valor total de: R$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Informamos que o valor global do certame é de R$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 23 de maio de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E904C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 69.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024
PROCESSO: 0810.0014.2023 P.E 03/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:PORTAL COMÉRCIO DE LAIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.883.765/0001-97
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de cestas básicas para
fornecimento a população em situação de vulnerabilidade social da Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR - R$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**,** João Carlos Martins Araújo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D52D3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0503.0004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço global por lote.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos.
Data da sessão pública: 17/06/2024 10h (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8AA99298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Fardamentos escolares, Gari, Camisa personalizadas e calçados destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL,04 de junho de 2024.

Setor de Administração

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2D7EF9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que a licitação que iria ocorrer no próximo **dia 11 de junho de 2024**, fica **ADIADA** para o **dia 13 de junho de 2024** como segue:
Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – 2ª CONVOCAÇÃO
Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais. data/horário: **13 de junho de 2024, às 11:30hs** (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 04/06/2024.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D97F2F1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: **R$ 19.732,78 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**
Celebração: 22/05/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **David Guimaraes Martin.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:08FFE6B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **JHONNY J. DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: **R$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais)**
Celebração: 22/05/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jhonny José da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7478D877

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM NOTA FISCAL QUANTO A SUBMISSÃO AO SIMPLES NACIONAL

OF Nº 128-2024
Branquinha/AL, 03 de Junho de 2024.

Aos Ilmos. Senhores Empresários Contribuintes de ISSQN no município de Branquinha
Assunto: Solicitação de informações em Nota Fiscal quanto a submissão ao Simples Nacional

O **MUNICIPIO DE BRANQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato- Platô III, Quadra 8 s/n, Branquinha, CEP 57830-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), Raimundo José de Freitas Lopes, vem, através deste, diante da necessidade de identificar as empresas que estão submetidas ao regime jurídico tributário do Simples Nacional, com o fito de não cobrança do ISSQN no momento do pagamento da nota fiscal emitida por estas:
1) **notificá-la** para que, quando do momento da emissão da nota fiscal por prestação de serviços ao presente ente municipal, informe nesta a submissão ao regime jurídico tributário do Simples nacional, caso ainda enquadrada, sob pena de exclusão do referido regime tributário, conforme autorização do arts. 33, caput e I, e 85, III e §7°, ambos da LC n° 123/2006, e cobrança da alíquota municipal sobre o valor constante da nota fiscal no momento do pagamento.
Sem mais, agradecendo a atenção dispensada por Vossa Senhoria, nos disponibilizando para quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C6B63870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – ATAC LIMPEZA LTDA.

Decorrido o prazo para a **ENTREGA DE MERCADORIAS**, referente ao empenho nº 2024031400006, com ordem de fornecimento emitida dia 18 de março de 2024, decorrente da Ata nº 068/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- ATAC LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.214.397/0001-24.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 03 de Junho de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7127D7A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA IMPREC NO 02/2024

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a o processo administrativo que tramitou no IMPREC.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 46 da Lei Municipal nº 579/2021 à servidora/segurada **ANA PATRICIA PARANHOS DA SILVA**, Professora "A", 25 hs, Nível II, Classe "i", Matrícula nº 61, inscrita no CPF nº 022.525.494-83 e portadora do RG nº 1.325.810 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 49, §9º, da Lei Municipal 579/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 03 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D08AE1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA IMPREC NO 01/2024

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a o processo administrativo que tramitou no IMPREC.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 47 da Lei Municipal nº 579/2021 à servidora/segurada **MARGARETE SABINO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 17, inscrita no CPF nº 472.673.214-53 e portadora do RG nº 718379 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 49, §9º, Lei nº 579/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 03 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E8CD8C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA IMPREC NO 03/2024

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a o processo administrativo que tramitou no IMPREC.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 46 da Lei Municipal nº 579/2021 à servidora/segurada **MARIA SUELI AMORIM E SILVA**, Professora "A", 25 hs, Nível II, Classe "i", Matrícula nº 61, inscrita no CPF nº 516.833.934-49 e portadora do RG nº 746.631 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 49, §9º, da Lei Municipal 579/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 03 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:659B7A51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 27/01-002/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº

270/-002/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PE08/2023 - 1 – Processo nº 27/01-002/2023– Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **CLEANLURB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.434.226/0001-36 (lote 1)** Objeto: registro de preços para aquisição de lixeiras contêiner Valor: R$ **36.000,00** (trinta e seis mil) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE08/2023 - 2 – Processo nº 27/01-002/2023– Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.257.820/0001-85** Objeto: registro de preços para aquisição de lixeiras contêiner (lote 2 e 3) Valor: **R$ 41.764,80** (quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:1206AF2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0521040/2024
EDITAL Nº: 024/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 024/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 23 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2305, código identificador 658BD8BA, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/06/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 05/06/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 03/06/2024 às 09:00 horas, **PARA 05/06/2024 ÀS 09:00h**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 03 de junho de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2767BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202014/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADE MUNICIPAL – BANDA HARRY O TOP DO BRASIL.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **018/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA 09211467404**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.164.922/0001-20, referente à prestação de serviços artísticos para festividade Municipal – Banda Harry o Top do Brasil, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, *16 de Fevereiro de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:833FEF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321026/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA O ENCONTRO NORTE E NORDESTE DO PROJETO AMIGO DE VALOR PATROCINADO PELO BANCO SANTANDER.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **072/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **HOTEL PORTAL DE GRAVATA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.817.801/0001-56, referente à prestação de serviços de hospedagem para o encontro norte e nordeste do projeto amigo de valor patrocinado pelo Banco Santander, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.211,00 (quatro mil e duzentos e onze reais), sob os fundamentos do artigo 74, *caput*,da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, *04 de abril de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:120E158D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228017/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA SEMANA DA MULHER

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **026/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física **ZOELMA DO SOCORRO LIMA ROMEIRO**, pessoa física inscrita no CPF sob n.º 786.942.724-15, referente à prestação de serviços de palestra para Semana da Mulher, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "f" e da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, *08 de março de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:90654F99

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PELO FALECIMENTO DE EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Everaldo Pinheiro Tenório, proprietário da Fazenda Ribeira, importante produtor rural do município e região;
CONSIDERANDO que o Sr. Everaldo Pinheiro Tenório foi um grande Agropecuarista e empresário do nosso país, um homem visionário e empreendedor que por onde passou contribuiu com seu conhecimento e com o desenvolvimento da região. Em Campo Alegre não foi diferente, um grande produtor de cana mas que nos últimos anos implantou a cultura da soja em nosso município, sendo o primeiro produtor em Alagoas a exportar esse produto. Trazendo para o município uma nova cultura a ser implementada, rotacionando com a Cana de açúcar;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Campo Alegre/AL, por três dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Everaldo Pinheiro Tenório.
Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:B583B02D

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ANTECIPA O FERIADO DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE, PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal de 08 de junho de 2024, instituído pelo artigo 1º, inciso X do Decreto Municipal nº 01/2024, para o dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o feriado.

Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

Art. 4º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 24 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:1FC5209C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETA FERIADO O DIA DE CORPUS CHRISTI E DÁ PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o dia de "Corpus Christi", feriado religioso no Município de Campo Alegre/AL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado de "Corpus Christi" o dia 30 de maio de 2024, no âmbito do município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o feriado.

Art. 4º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

Art. 5º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, IX do Decreto Municipal nº 01/2024.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 24 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:58EBE0E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

Pregão Eletrônico 11/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do município de Canapi/AL, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ **3.344.883,00** (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).
Firmado em: 24/05/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Clesivaldo Almeida de Oliveira**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3B5F1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 08/2024

Processo Administrativo nº 220241804009
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais diversos para uso da Guarda Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30m às 16h30m do dia 07/06/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 03 de junho de 2024

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9D436540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de placas de sinalização, rota de fuga e saída de emergência para as escolas municipais, localizadas na Zona Urbana e Zona Rural do município de Canapi-AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setor.cotacoes.canapi@outlook.com.

Canapi/AL, 03 de junho de 2024

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD2FEFE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023

(Serviços de Laboratório de Prótese Dentária)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: FABRÍCIO DA SILVA GOMES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.234.332/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 02/06/2023, iniciando-se o presente em 03/06/2024 e findando sua vigência em 01/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/05/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Fabrício da Silva Gomes - Representante Legal.

Carneiros, 29 de maio de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A2E0F8F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 02/2024 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 0415006/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 05/06/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 17/06/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 17/06/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 03 de junho de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F20CD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATA DE REUNIÃO

Ata da Consulta Pública referente a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc
No dia 17 de maio de 2024, das 8h30min às 11h30min, ocorreu um importante encontro de fazedores de cultura de forma presencial na Sala das Endemias, localizada no centro da cidade. A reunião contou com a participação de 34 fazedores de cultura dos diversos segmentos culturais, incluindo artesanato, moda, cultura popular, dança, audiovisual, música, design e moda, além de membros do conselho de cultura.
A reunião começou com uma abertura conduzida pelo prefeito municipal, Maurício Holanda, que falou sobre a importância da cultura e das políticas públicas para o setor. Ele enfatizou a relevância de reunir a sociedade civil para esse momento de escuta, com o objetivo de construirmos juntos o destino do recurso recebido. Em seguida, o secretário de cultura, Áureo Mazony, abordou as políticas públicas em andamento e mencionou a Lei Paulo Gustavo, informando que estão quase concluindo todos os recursos dessa lei. Ele anunciou a realização de um cinema itinerante com exibição de curtas-metragens produzidos também com recurso da Lei Paulo Gustavo. Mazony ressaltou que a PNAB estava chegando ao município para fortalecer ainda mais o setor cultural e que o momento de consulta pública que estava acontecendo era para definir como o recurso seria utilizado com a construção do PAAR - Plano Anual de Aplicação do Recurso.
Após essa introdução, Cláudia Larissa iniciou uma apresentação dinâmica sobre a PNAB. Durante sua explanação, ela detalhou o que é a PNAB, os passos já realizados e os que ainda seriam necessários para sua completa implementação, entre eles o da construção do PAAR que seria realizado durante o encontro. Cláudia também informou sobre os valores destinados ao município e as ações e atividades possíveis de serem realizadas com esses recursos, conforme orientações e material de apoio fornecido pelo Ministério da Cultura (MinC).
Após a apresentação, foi aberto um espaço para que os participantes tirassem suas dúvidas, o que foi crucial para esclarecer as questões dos fazedores de cultura presentes. Em seguida, iniciou-se o preenchimento do cadastro dos agentes culturais, dando início ao mapeamento dos fazedores de cultura na cidade. Este cadastro é fundamental para compreender e organizar a atuação cultural no município e ficou acordado que o cadastro seguiria durante os próximos dias sendo presencial na secretaria de cultura.
Posteriormente, foi realizado um levantamento das necessidades da comunidade cultural, visando à construção do Plano Anual de Aplicação do Recurso (PAAR). As necessidades do setor foram diversas, com destaque para 32 pedidos dos variados segmentos por apoio do poder público na divulgação, compra de materiais, compra de equipamentos, e apoio em forma de premiação, para manter viva a cultura do município. Além disso, os espaços culturais (15 votos) foram mencionados como uma grande necessidade, com a comunidade cultural carente de locais equipados para desenvolverem suas atividades, realizarem ensaios e promoverem eventos culturais. O fomento (14 votos) em forma de realização de projetos ficou em terceiro lugar entre as necessidades dos trabalhadores da cultura, com pedidos para que o município apoiasse a produção de produtos nos diferentes segmentos participantes. Outras necessidades incluíram eventos para divulgação dos trabalhos (11 votos), capacitação (6 votos), e bolsas para serem oferecidas a mestres (1 voto).
A audiência pública realizada foi um passo significativo para a implementação da PNAB no município, promovendo um diálogo aberto e colaborativo entre a administração pública e os agentes culturais. A participação ativa dos presentes e o engajamento nas discussões refletem o compromisso de todos em fortalecer e valorizar a cultura local. Durante o evento, foi passada uma lista de frequência para registrar a presença dos participantes.
Encerrada a reunião às 11h30min, esta ata foi redigida para registrar fielmente os acontecimentos e decisões tomadas durante o encontro.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6EB30D92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **TERMO DE DISTRATO**, onde referia-se ao contrato 100/2020, cujo objeto tratava-se de contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde, com vistas a subsidiar a pasta da Saúde com informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL,

publicado no dia 13/03/2024, edição 2256, no Diario Oficial dos Municípios Alagoanos- AMA.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Termo de Distrato, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL ou através do e-mail colonialeopoldinacol@gmail.com.

Colônia Leopoldina, 13 de março de 2024.

ELISÂNGELA LIMA PRAZINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:039EC264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 552/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL**, faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Estrutura o quadro permanente de servidores efetivos do Poder Legislativo, conforme a tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGOS	**VAGAS**
Auxiliar De Serviços Gerais	02
Recepcionista	01
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
CARGOS	**VAGAS**
Agente Administrativo	02
Agente de Comunicação	01
Técnico Legislativo	01
Vigilante	02
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	**VAGAS**
Analista Legislativo	01
Técnico em Contabilidade	01

Art. 2º - Ficam estabelecidas as atribuições e requisitos para ingresso nos cargos do quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no Anexo I desta Lei, que indica as competências específicas e a formação necessária para cada cargo.

Art. 3º - Os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e às normas internas da Câmara Municipal de Craíbas, inclusive no que tange a direitos, deveres, vantagens e regime disciplinar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelo orçamento vigente de cada exercício, respeitando-se os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela legislação, sendo suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: Executar trabalhos de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, incluindo a preparação e o serviço de café e similares, manter limpos os utensílios de cozinha e as instalações em geral. Responsável por manter o estoque de materiais de limpeza e cozinha atualizado, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, realizar o transporte e a organização de materiais e documentos, prestar apoio em eventos e reuniões organizando e preparando o ambiente, zelar pela manutenção e pelos pequenos reparos em mobiliários e equipamentos, colaborar na preparação de coffee breaks e recepções especiais, manter a organização e o controle de estoque de materiais de limpeza. Efetuar serviços bancários e de correio quando necessário. Realizar o transporte de documentos, correspondências e materiais dentro e fora da Câmara. Responsável por abrir e fechar as instalações da Câmara nos horários regulamentares, conforme determinação do superior hierárquico, e prestar auxílio aos setores em tarefas relacionadas com a natureza do cargo e outras funções afins.
Requisitos: Ensino Fundamental completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: O salário-mínimo vigente.
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGO: RECEPCIONISTA
Atribuições: Receber e orientar visitantes fornecendo informações e encaminhando-os às áreas solicitadas, atender chamadas telefônicas e anotar recados, prestar informações relativas à Câmara Municipal, auxiliar na organização de agendas de reuniões e eventos, manter registros e controles pertinentes à recepção, organizar materiais informativos para distribuição ao público, colaborar com a manutenção da ordem e da segurança no acesso ao prédio.
Requisitos: Ensino Fundamental completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: O salário-mínimo vigente.
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições: Responsável pelo manuseio de sistemas diversos, incluindo o sistema de protocolo, para assegurar o correto recebimento e repasse de documentos internos e externos da instituição. Auxilia na organização e manutenção de arquivos físicos e digitais, facilitando o acesso e a recuperação de informações. Presta suporte administrativo integral aos diversos setores da Câmara, envolvendo a preparação e organização de materiais para reuniões e eventos. Atua no atendimento ao público, fornecendo informações detalhadas e orientações sobre os serviços da Câmara. É responsável pela criação e edição de documentos administrativos, como ofícios, convites e despachos, utilizando o pacote Office e outros softwares específicos para otimizar processos e melhorar a eficiência operacional. Além disso, colabora ativamente na elaboração de relatórios periódicos, gerenciamento de agendas e acompanhamento de prazos para a execução de tarefas administrativas, assegurando a precisão e a pontualidade nas entregas. Esta função desempenha um papel crucial na manutenção da ordem administrativa e no suporte à gestão eficiente dos trabalhos legislativos.
Requisitos: Ensino Médio completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.
CARGO: AGENTE DE COMUNICAÇÃO

Atribuições: Responsável por elaborar e publicar materiais de comunicação nas redes sociais oficiais e no site institucional da Câmara Municipal de Craíbas, assegurando que todas as informações estejam corretas, claras e atualizadas. Planejar e executar a comunicação de eventos, sessões, audiências públicas e outras atividades da Câmara, desenvolvendo materiais gráficos digitais, vídeos informativos e coordenando suas publicações para maximizar o

alcance e a participação do público. Gerenciar o conteúdo informativo em diferentes plataformas, assegurando a atualização constante e a adequada divulgação das ações legislativas e administrativas. Colaborar na produção de relatórios de acompanhamento de mídias sociais, na análise de engajamento do público e na otimização de estratégias de comunicação baseadas em dados e feedback dos usuários. Monitorar as tendências de mídia digital e adaptar as estratégias de comunicação para atender às mudanças no comportamento do público. Trabalhar em colaboração com outros departamentos e vereadores para garantir a coerência e a eficácia das mensagens transmitidas. Responder a perguntas e interações do público nas mídias sociais, promovendo um diálogo construtivo e a transparência institucional.
Requisitos: Ensino Médio completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
Atribuições: Auxiliar na preparação de documentos, minutas de projetos de lei, pareceres e indicações parlamentares. Acompanhar e organizar a tramitação de proposições legislativas, garantindo a observância dos prazos e procedimentos regimentais. Auxiliar na realização de sessões plenárias e comissões, preparando o material necessário e assistindo na coordenação dos trabalhos. Colaborar na elaboração de atas, relatórios e registros formais das atividades legislativas. Prestar apoio ao departamento legislativo, facilitando a interação com o Analista Legislativo e contribuindo com o departamento jurídico em assuntos legislativos. Contribuir na revisão e correção de textos legais, assegurando a conformidade com as normas e a clareza na comunicação. Interagir com vereadores e assessores para facilitar a comunicação e a execução eficiente dos processos legislativos.
Requisitos: Ensino Médio completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGO: VIGILANTE
Atribuições: Responsável pela segurança das dependências da Câmara Municipal de Craíbas, garantindo a proteção do patrimônio e a integridade física de vereadores, funcionários e visitantes. Monitorar o acesso de pessoas, controlando a entrada e saída para prevenir situações de risco e assegurar a ordem no local. Realizar rondas periódicas nas instalações internas e externas, identificando e reportando quaisquer irregularidades ou sinais de perigo. Auxiliar na orientação de visitantes e no encaminhamento a setores específicos, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor. Colaborar com a implementação de procedimentos de segurança e emergência, participando de treinamentos e simulações para aprimorar a resposta a incidentes. Manter a vigilância constante, utilizando equipamentos de segurança e comunicação para responder prontamente a qualquer ocorrência.
Requisitos: Ensino Médio completo, reconhecido por instituição de ensino oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Atribuições: Executar atividades de contabilidade na Câmara Municipal, incluindo a preparação e análise de balanços, balancetes e relatórios financeiros detalhados. Auxiliar na elaboração do orçamento anual e no controle rigoroso da execução orçamentária, assegurando a conformidade com as normas contábeis e legislação aplicável. Realizar o processamento de empenhos, liquidações e pagamentos, bem como a conciliação bancária, garantindo a precisão e a integridade dos registros financeiros. Colaborar na prestação de contas e no atendimento a auditorias internas e externas, preparando documentação e relatórios necessários para facilitar a revisão das operações financeiras. Participar ativamente na análise de variações orçamentárias e na identificação de oportunidades de melhoria financeira. Fornecer suporte técnico para a interpretação de leis fiscais e regulamentos contábeis, contribuindo para o desenvolvimento de políticas internas e a tomada de decisões estratégicas. Manter atualizados os registros e arquivos contábeis, assegurando a disponibilidade e a acessibilidade das informações para tomadas de decisão rápidas e eficazes.
Requisitos: Ensino superior completo em Contabilidade ou Administração Pública, reconhecido por instituição de ensino oficial autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO
Atribuições: Responsável por auxiliar na análise de projetos de lei, proposições e matérias legislativas complexas, garantindo a adequação às normas jurídicas e legislativas vigentes. Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar o processo de formulação e revisão de políticas públicas e legislação municipal. Coordenar a tramitação de documentos legislativos, assegurando a eficiência e a conformidade dos procedimentos. Orientar e supervisionar o trabalho do Técnico Legislativo, garantindo a qualidade e a precisão na preparação de documentos e apoio legislativo. Colaborar estreitamente com a Procuradoria da Câmara e o departamento jurídico na análise e processamento de questões legais complexas. Participar ativamente na elaboração de estratégias legislativas e na formulação de políticas internas da Câmara. Representar a Câmara em negociações e interações com outras entidades governamentais e não governamentais, conforme necessário.
Requisitos: Ensino superior completo em Direito, reconhecido por instituição de ensino oficial autorizada pelo Ministério da Educação - MEC.
Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Carga Horária: 30 horas semanais.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 552, de 30 de abril de 2024, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:08431EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OCNTRATO Nº 45/2024

Processo nº: 03040006/2024
Contrato de nº 45/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa, na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão, contemplando os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, suporte técnico continuo, presencial e remoto, acesso à internet e conexões para utilização do referido sistema por todas as Unidades de Saúde de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rogério Sérgio Lucena Lopes pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4C67C51A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0521.0007/2024 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato n° 02/2022.
Objeto: Prestação dos serviços de assessoria e constultoria em contabilidade em atendimento a Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Ativa Sistemas e Contabilidade Eireli - CNPJ n° 18.265.640/0001-99.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do primeiro termo aditivo.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF47D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.004575/2024**
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Fornecimento de lanches.
Data de realização: 18 de junho de 2024 às 08:00h.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2D494DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0390/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0390/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **MALALEEL NOIA DA SILVA**.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E5FB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0391/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0391/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
506.###.###-03	Luiz Ryan Campos da Silva	R$ 2.374,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA798324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.005180/2024**
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 20 de junho de 2024 às 08:00h.

Informações: licitacaodg@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BDDF478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00405/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 405/2024 - PROCESSO: 0900.007578.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANDREZA KELY NUNES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 9095025/SEDS/PE e CPF 107.874.944-29.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C77C9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00406/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 406/2024 - PROCESSO: 0900.007576.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EVERTON LACERDA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34791299/SDS/AL e CPF 102.559.364-27.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:828DCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00407/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 407/2024 - PROCESSO: 0900.007572.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GABRIEL LIMA IBRAIM, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39048543/SSP/AL e CPF 117.628.624-25.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7525C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00408/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 408/2024 - PROCESSO: 0900.007573.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HILLARY NOVAIS DE MELO PRAZERES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37048732/SSP/AL e CPF 115.166.794-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2B3F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00409/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 409/2024 - PROCESSO: 0900.007568.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KALIANE FIGUEIREDO SOARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34969217/SSP/SE e CPF 100.571.824-50.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E386B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00410/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 410/2024 - PROCESSO: 0900.007574.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVANDESON ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2043979361/SSP/BA e CPF 061.649.555-21.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5D6E29F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00411/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 411/2024 - PROCESSO: 0900.007575.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09726310466/SSP/AL e CPF 097.263.104-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFD4B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00412/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 412/2024 - PROCESSO: 0900.007577.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): UBIRANI SILVA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05286024548/SSP/BA e CPF 052.860.245-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E0AAFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00413/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 413/2024 - PROCESSO: 0900.007569.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TELMA REJANE DE ARAUJO SANTA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 25926632404/SSP/AL e CPF 259.266.324-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A96BE476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00414/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 414/2024 - PROCESSO: 0900.007571.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELIANE DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0879140852/SSP/BA e CPF 007.875.305-81.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EAF72A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00415/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 415/2024 - PROCESSO: 0900.007215.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELISABETE MARIA DOS SANTOS ANGELINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45080016/SSP/AL e CPF 872.290.645-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:993803E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00416/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 416/2024 - PROCESSO: 0900.007570.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 878487/SSP/AL e CPF 644.669.734-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F7D0B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00417/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 417/2024 - PROCESSO: 0900.007216.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06
CONTRATADO(A): LANIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37859536/SSP/AL e CPF 111.510.704-67.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FE4F181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00418/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 418/2024 - PROCESSO: 0900.007240.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32807210/SSP/AL e CPF 109.604.614-85.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3609D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00419/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 419/2024 - PROCESSO: 0900.007243.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LEONARDO ELIAS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30640075/SEDS/AL e CPF 064.489.894-12.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30

horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8F19FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00420/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 420/2024 - PROCESSO: 0900.007217.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELENICE MARIA DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1285751/SSP/AL e CPF 021.475.514-22.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28554ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00421/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 421/2024 - PROCESSO: 0900.007218.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): REGINA MARIA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 697542/SEDS/AL e CPF 468.802.244-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9550B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.002268/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIA.

EMPRESA VENCEDORA

IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, CNPJ N° 20.113.308/0001-50

Lote 01 – R$ 248.400,00
Lote 02 – R$ 82.800,00

Delmiro Gouveia – AL, 03 de Junho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A411DC09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.0510.018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros – Coleção Sementinha do Saber. Fornecedor: SEJA + EDUCACAO E CULTURA LTDA. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: 592.838,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 15.00 – Fundo municipal de Educação; 0.100 - Fundo municipal de Educação; 4.002 – Fundeb/Ensino Fundamental 30%; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6D3D5780

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 832/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica 90002/2024. Tipo: Menor Preço (item único).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de uma Unidade Básica de

Saúde, localizada no Assentamento Fazenda Paraná, no Município de Girau do Ponciano/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 20 de junho de 2024, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 31 de maio de 2024.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:84C069B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo administrativo nº 2425/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes do certame, para o retorno da sessão dia 06 de junho de 2024, às 10h e 00min, no sistema do BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 03 de junho de 2024.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:656DCE45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonera Ocupante do Cargo de Assessor Jurídico

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças no quadro de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da Unidade Gestor do IPREVI, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança: e

CONSIDERANDO que, por princípios constitucional, as funções de confiança e aos cargos em comissão são de livre e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme disposto no art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal, e § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 119 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ISABELE THALYTA OLIVEIRA ANDRADE DE MELO, portadora do RG nº 1449176534 SSP/BA, CPF nº 053.061.875-36 e OAB nº 62303, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Inhapí – IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:36836022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 062/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de 1 e ½ diária(s) a (LEILIANE RAFAELA LIMA GUERRA),no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R.G.: (3.450.384-6 SSP/SE), matrícula: (3246-1), (AGENTE ADMINISTRATIVO), lotado na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para (8º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS.), em (CENTRO DE CONVENÇÕES- MACEIÓ/AL.), no período de: 03___/_06/__2024___ a __04_/_06__/_2024____ . / **VALOR**: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 03/06/2024 / **DATA FINAL**: 04/06/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5B1FAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 063/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de 1 E ½ diária(s) a (ANA CRISTINA NASCIMENTO DO RÊGO), 900,00 (NOVECENTOS REAIS), R.G.: (1233531 SSP/AL), matrícula: (404-1), (SECRETÁRIA DE SAÚDE), lotado na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para (8º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS.), em (CENTRO DE CONVENÇÕES- MACEIÓ/AL.), no período de:__03_/_06__/__2024___ a __04_/__06_/__2024___ . / **VALOR**: 900,00 (novecentos reais) / **DATA INICIAL**: 03/06/2024 / **DATA FINAL**: 04/06/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9FB0F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240223.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada empresa especializada em serviços gráficos
CONTRATADO: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 38.275.804/0001-76** Localizada na

Rua Presidente Castelo Branco, 463, Delmiro Gouveia-AL, CEP, 57.480-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 24.053,60 (vinte e quatro mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **043/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 03 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:15DC3854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240129.009** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos
CONTRATADO: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 38.275.804/0001-76** Localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 463, Delmiro Gouveia-AL, CEP, 57.480-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **040/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 03 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:510855E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240129.009** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos
CONTRATADO: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 38.275.804/0001-76** Localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 463, Delmiro Gouveia-AL, CEP, 57.480-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 6.538,60 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **041/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 03 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6A125DEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido], concedida a, **RUSANE LUCIA**

CAVALCANTE DA SILVA, portador do RG nº 1941514 SSP/AL e do CPF nº 412.479.654-49, que fora concedida através da Portaria Nº 002/2024, de 03 de junho de 2024.

Jundiá (AL), 03 de junho de 2024.

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1DAAF422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 03040016/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.749/0001-07 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM nos ITENS 1 e 2 – Valor global: R$190.945,00 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:EA18F5D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE N. 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 102.504.257-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA 2024, RELATÓRIOS E PARECERES E ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "C" DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **ÓRGÃO 02 –** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO.
09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
. VALOR: R$ 3.000,00. DO PRAZO: 31 DE MAIO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:89952A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Água Mineral, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 06 de Junho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:ECE81465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fardamento e outros itens correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 06 de Junho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2C6FF314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 09/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL, que foi declarada como vencedora a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63.

Lagoa da Canoa-AL, em 03 de junho de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D4F1488B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro para oxigênio, válvula para cilindro, oxigênio com fluxômetro e recarga de oxigênio medicinal
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 07 de junho de 2024, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 03 de junho de 2024.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:9B90AA4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para **Contratação de Show Artístico Musical do cantor Juliano Barros**, empresa especializada para show artístico Contratada: **JB PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n°: **54.751.018/0001-54** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 029/2024- Processo Administrativo: 001.008.240524 Inexigibilidade n° 007/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21- Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: **JB PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** (CNPJ/MF n° **54.751.018/0001-54**) – Objeto: contratação artística musical do cantor Juliano Barros para apresentação artística em praça pública alusiva as festividades do padroeiro Santo Antônio do Município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:582EE792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO 027-2024 - CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 027/2024. Processo administrativo apensado**:** 006.008.100323, **Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 050/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **VALDEMOR ARAUJO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.403.884/0001-98,** Valor Total: **R$ 766.821,51 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos),** Data de Assinatura: 24/05/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Valdemor Araújo da Silva**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:25D03345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Espécie: **Termo de Apostilamento a ata de registro de preços nº 063/2023.** Licitação: **Pregão Eletrônico de nº 011/2023.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca dos produtos, mencionados na clausula primeira da ata de registro de preços n º 063/2023, Processo 001.008.010323, do pregão eletrônico nº 011/2023, para aquisição de medicamentos em geral ficando alterado conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA A SUBSTITUIÇÃO
90	Dexametasona 0,1%, creme dermatológico – tubo c/ 10g.	Unidade	Greenpharma	Pratidonaduzzi
94	Diazepam 5mg/mL, solução injetável – ampola c/2mL	Ampola	Santisa	Hipolabor

Nada mais havendo, foi lavrada este Apostilamento, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças de Major Izidoro e a empresa GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA: assinado em 29/05/2024.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CBC09E6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 674 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **RICARDO CIRIACO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 7º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4C2CAC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 668 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **RAFAEL DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento

efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:AA73135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2905.001/2024

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ **29.320.791/0001-19.**
Objeto: Contratação do artista **WILLIAM SANFONA**
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Josevan dos Santos
SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1E205DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1705.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.728.052/0001-32.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de milho para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**ESPIGA DE MILHO:**Milho verde in natura, apresentação em espiga com palha, tamanho médio a grande. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão e fungos. Cheiro e coloração características do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados.	**Unidade**	**20.000**	**R$ 1,29**	**R$ 25.800,00**

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor total da contratação é de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Antônio Wilker Nobre – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:78A6DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de junho de 2024, às 09:00h.
SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de junho de 2024, às 09:30h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 03 de junho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:55AE23D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05140054/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimonio/Secretaria Municipal de Agricultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de 5 toneladas de adubo NPK 10 – 10 – 10 E 10 toneladas de calcário.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3E7D30B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306.001/2024

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **LL VILLAS E EVENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **27.673.878/0001-44.**
Objeto: Contratação da artista **MIDIAN LIMA**
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Data de Assinatura: 03 de junho de 2024
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar
LL VILLAS E EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:986F2D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 038.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TOP MOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.269.798/0001-95.**
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 90, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL)
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar.
Valor total **R$ 130.340,00(cento e trinta mil e trezentos e quarenta reais)**
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça
TOP MOVEIS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **038.2/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **17.417.928/0001-79.**
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 90, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL)
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar.
Valor total **R$ 794.960,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **038.3/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ECOMIX COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **54.124.148/0001-67.**
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 90, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL)
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar.
Valor total **R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bruno Josue Martins
ECOMIX COMERCIO LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **038.4/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.329.312/0001-81.**
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 90, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL)
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar.
Valor total **R$ 81.660,00(oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)**
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lucas Griebeler Sand
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA– CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **038.5/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **46.344.050/0001-97.**
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 90, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL)
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar.
Valor total **R$ 381.959,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cleito Pitz dos Santos
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA– CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:01BE71C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 040.1/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa TORRE – ENGENHARIA E SERVIÇS LTDA, CNPJ nº 24.110.691/0001/17.
Fundamentação jurídica: Na lei 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de dragagem para desassoreamento da lagoa (orla lagunar/centro).
Valor total R$ 6.105.000,00 (seis milhões e cento e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 03 de junho de 2024.
Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriano de Oliveira Miranda
TORRE – ENGENHARIA E SERVIÇS LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR
Todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município - PARTICIPANTES

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C73ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 05230059/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de psicopedagogia.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0E37B17F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE DISTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-ARP
DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.734.193/0001-99. DISTRATADO: MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83. OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 001/2023-ARP celebrado em 14/03/2023, proveniente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022-SRP realizado pela Prefeitura de Taquarana/AL, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio e mão de obra, de tarefas certas e determinadas. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Mar Vermelho, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ FLORENTINO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AEB54FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 004/2020-IL
(Serviços de coleta, transporte, o tratamento por incineração, dos resíduos dos grupos A, B e E, Classe I)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2020-IL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 11/05/2020, iniciando-se o presente em 13/05/2024 e findando sua vigência em 11/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DO VALOR: O valor deste Termo, será na ordem de R$ 92,26 (noventa e dois reais e vinte e seis centavos) pela coleta de cada bombona de 200 (duzentos) litros, perfazendo o valor mensal na ordem de R$ 1.476,16 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para realizar 04 (quatro) coletas mensais, totalizando o valor global na ordem de R$ 17.713,92 (dezessete mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 004/2020-IL. ASSINATURA DO TERMO: 10/05/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Bruno Broad Rizzo Dorea -Procurador.

Mar Vermelho, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5029157C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA

PORTARIA MESSIASPREV No 005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE**

PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 01/2022, a servidora, **LUCIANA PONTES LINS**, matrícula 144, Professora A, 25 horas, Nível III, Especialização, Classe I, inscrita no CPF nº 841.563.174-04 e portadora do RG nº 1.111.018 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 21, §2º, I, da Lei Complementar Municipal 001/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 03 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:71372E88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 320240602005/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar do município de Minador do Negrão/AL., **ADJUDICO E HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: 1) ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.001.771/0001-89, para os itens 5, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 49, 55, 57, 59, 61, 62 e 71, nos respectivos valores unitários de R$ 2,19, R$ 3,44, R$ 2,46, R$ 3,16, R$ 3,16, R$ 0,99, R$ 1,63, R$ 0,61, R$ 1,60, R$ 4,25, R$ 5,62, R$ 4,84, R$ 3,55, R$ 11,42, R$ 7,80, R$ 3,37, R$ 4,37, R$ 8,21, R$ 3,30, R$ 4,16, R$ 6,88, R$ 3,87, R$ 8,25 e R$ 14,99; 2) BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70, para os itens 15, 24, 25, 28, 29, 35, 46, 50 e 60, nos respectivos valores unitários de R$ 1,80, R$ 3,49,
R$ 7,13, R$ 4,00, R$ 4,11, R$ 3,73, R$ 25,97, R$ 7,58 e R$ 3,97; 3) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, para os itens 18, 37, 44, 45 e 47, nos respectivos valores unitários de R$ 0,99, R$ 39,30, R$ 4,13, R$ 5,73 e R$ 7,44; 4) DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01, para os itens 1, 2, 3, 8, 11, 26, 27, 31, 36, 43 e 52, nos respectivos valores unitários de R$ 3,36, R$ 3,36, R$ 3,49, R$ 2,35, R$ 3,10, R$ 6,60, R$ 8,25, R$ 15,95, R$ 5,00, R$ 4,95 e R$ 30,80; 5) EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785.036/0001-04, para os itens 4, 9, 10, 16, 51, 54, 58 e 64, nos respectivos valores unitários de R$ 3,62, R$ 5,22, R$ 4,54, R$ 3,49, R$ 7,47, R$ 35,7, R$ 30,5 e R$ 6,44; 6) FM DOS SANTOS PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.505/0001-20, para os itens 12, 17, 19, 48, 53, 65, 69 e 70, nos respectivos valores unitários de R$ 3,40, R$ 4,00, R$ 8,00, R$ 17,30, R$ 30,00, R$ 18,00, R$ 10,00 e R$ 19,00; 7) LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, para os itens 56, 63, 66 e 67, nos respectivos valores unitários de R$ 4,82, R$ 13,42, R$ 0,78 e R$ 15,25; 8) POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.845/0001-38, para o item 68, no respectivo valor unitário de R$ 6,85;

Minador do Negrão/AL, 03 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C0BC5D56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **ROBERTA OLIVEIRA FERRO**, brasileira, solteira/união estável, portadora do RG sob o nº 778.428 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº: 562.901.014-04, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2007;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2007;
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Minador do Negrão/AL, 03 de Junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:27794A5D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **MÔNICA MARIA OLIVEIRA FERRO**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 662.562 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 034.790.614-19, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2007;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2007;
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração de contribuição.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Minador do Negrão/AL, 03 de Junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Presidente do Instituto

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:3CC3BA56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INEX. 11/2024 - PONNEY

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 03 de junho de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 11/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO **PONNEY DO DO ARROXA,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 22 de junho de 2024, através da Empresa: A A DE ALMEIDA VERGENTTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.936/0001-77. Valor Global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional programática:** 13.122.0005.2015 Manutenção das atividades Relacionadas a Cultura Inclusive Festas; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:08805CDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20231208012QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender aos alunos da educação infantil (Pré-escola e Creche) do Município de Olho d`Água das Flores –AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2024 a empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 com o valor da proposta de R$ 251.686,90 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais noventa centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 03 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9EE11CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2024
PROCESSO N.º 20230921017KCLB

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender às necessidades das secretarias do Município de Olho d' Água das Flores - AL.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Empresa: CONLICS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.072.514/0001-25

Lote 01 - R$ 46.795,00
Lote 02 - R$ 162.976,00
Lote 03 - R$ 114.994,00
Lote 04 - R$ 27.280,00
Lote 05 - R$ 244.564,00
Lote 06 - R$ 61.141,00
Lote 07 - R$ 35.900,00
Lote 08 - R$ 57.260,00
Lote 09 - R$ 72.000,00
Lote 10 - R$ 59.998,00
Lote 13 - R$ 320.035,20
Lote 14 - R$ 79.896,00
Lote 15 - R$ 285.528,00
Lote 16 - R$ 71.382,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.639.748,20 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Empresa: JB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.963.904/0001-79

Lote 11 - R$ 156.045,28
Lote 12 - R$ 39.009,28

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 195.054,56 (cento e noventa e cinco mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.834.802,76 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 29 de maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:23AF8155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0306-001/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR, o servidor **VALDECI FERREIRA DE ASSIS,** matrícula nº 2367, CPF nº 074.651.974-57 exercente do cargo de Secretário Municipal de Governo do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 03 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 03 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:9DBCE607

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palestina/AL. Enquadramento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Fogos de Artifício para o município de Palestina/AL. O Município de Palestina/AL, Através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a Cotação De Preços nº 015/2024 está CANCELADA, em razão da necessidade de ajustes no quantitativo e em itens.

Palestina, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:B2DEDD4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Ato Normativo Conjunto TJAL n° 06, de 21 junho de 2023, **FAZ SABER** ao(s) notificados os moradores do Conjunto Habitacional Paulo Andrade (indicar os nomes e qualificações dos proprietários e confrontantes não encontrados nos respectivos endereços indicados para notificação pessoal), que o Poder Público Municipal (ou outro ente da federação que promove a regularização), realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, da área situada na **Rua Senador Arnon de Melo, no Bairro Centro (Conjunto Habitacional Paulo Andrade)**, na Cidade de Pariconha, neste Município, com as seguintes características (FOI DEMARCADO pela equipe técnica do Setor de Projetos da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pariconha-AL, conforme planta e memorial descritivo que seguem anexos).

Dessa forma, ficam **OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS** de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Praça da Matriz, nº 05, Sala 05, Empresarial FR, Bairro Centro, cidade Água Branca/AL, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme lhe é facultado pelo Ato Normativo Conjunto TJAL n° 06, de 21 junho de 2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, em 15 de março de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A7F29C8B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 05170008/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa para emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 06 de junho de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FABC379C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024 DA INEXIGIBILIDADE 011/2024

INEXIGIBILIDADE 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04290034/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO ROLAS NO DIA 04 DE MAIO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **VINICIUS SAMPAIO SANDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.542/0001-99, o evento ocorrerá no dia 04 de maio de 2024, com apresentação do Cantor Vinny Sandes, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Assinatura: 02/05/2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C65DD104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Órteses e Próteses para o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, em favor da empresa: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.267.908/0001-66**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$: 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais), **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 51.097.433/0001-48, vencedora do itens 01,02,04,05,06 e 07, perfazendo o valor total de R$: 220.322,94 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41 vencedora do item 8, perfazendo o valor total de R$: 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 03 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4E8065BF

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL, CNPJ: 12.247268/00001-01, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMPRAS, CONVÊNIO E LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL - EMERGENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente por e-mail, sendo ele o: licipmp@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no e-mail nos horários indicados a seguir:
1 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER DE URGÊNCIA – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**
.2 - **Data e hora de início do recebimento da proposta**: 07h30horas do dia 04/06/2024;
3 – **Data e hora de término do recebimento de proposta**: 07/06/2024 às 13:30 horas;
4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições
deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa emergencial de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por e-mail, sendo ele o: licipmp@gmail.com, ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da na sede da Comissão de Contratação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 46, Centro, Piaçabuçu/AL, das 07h30 às 13:30 horas em dias úteis do término do recebimento de proposta.

Piaçabuçu/AL, 03 de junho de 2024

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BD917DB8

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.568.688/0001-04 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 685.496,84 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001.88 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 257.837,14 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e quartoze centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 94.389.400/0001-84 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 51.780,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.595.725/0001-84 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 52.359,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.568.143/0001-81– Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 729.721,80 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ **4.410,00 (**quatro mil e quatrocentos e dez reais**)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.232.280/0001-69 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 75.381,00 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.778.881/0001-00 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03 – Objeto: SRP para Aquisição de Medicamentos, correlatos e injetáveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 03 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4292451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO MINHA RUA É A MAIS BONITA, MEU POVOADO É O MIÓ - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR DAS DEMAIS ÀREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1451/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO MINHA RUA É A MAIS BONITA, MEU POVOADO É O MIÓ - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR DAS DEMAIS ÀREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
Processo Administrativo nº: 1451/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para fomento a execução de ações culturais no setor audiovisual, conforme previsão contida no art. 8 capitulo I incisos I,II e III da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição dos interessados será realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e envido de formulário no e-mail: editaisdasecult@gmail.com, no período de de 04 à 15 de Junho de 2024, conforme especifica o item 5.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

O presente Edital compreende as seguintes etapas de seleção:
Etapa I: Análise de mérito cultural dos projetos;
Etapa II: Habilitação.

Todos os contemplados nesse edital serão de caráter de premiação, por este motivo não deverão contrapartida de seu projeto ao município de Piaçabuçu.

Os Formulários de Inscrições e anexos estão disponibilizados nos sites mencionados no item 5.1 e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, deverão ser devidamente preenchidos, assinados e enviados.

OBJETIVO

O presente Edital de Chamamento Público visa selecionar 25 projetos do setor das demais àreas da Cultura do município de Piaçabuçu, os quais serão beneficiados pela Lei Paulo Gustavo, para retratação e continuidade nos projetos que tenham sido descontinuados ou adiados no período de 2019 à 2022 em decorrência da NCovid-19, para receberem premiação, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas seguintes categorias:

CATEGORIA I – PREMIAÇÃO MEU POVOADO É O MIÓ – Serão premiados 08 Povoados, que entreguem um projeto de execução cultural, com a ornamentação de uma localidade do povoado, onde a comunidade tenha total envolvimento, trazendo tema, enredo e características regionais da cultura junina;

CATEGORIA II – PREMIAÇÃO MINHA RUA É A MAIS BONITA - Serão premiados 08 Ruas da Cidade de Piaçabuçu, podendo ser do Bairro Paciência, Centro ou Brasília, que entreguem um projeto de execução cultural, com a ornamentação de uma localidade do povoado, onde a comunidade tenha total envolvimento, trazendo tema, enredo e características regionais da cultura junina;

CATEGORIA III – PREMIAÇÃO MEU ARRAIÁ É O MIÓ – Serão Premiados 04 Projetos de Execução Cultural, de Arraiás, realizados no município de Piaçabuçu, incluindo povoados, o arraia deve ser gratuito e sem fins lucrativos, com manifestações da cultura popular junina, mantendo a tradição e originalidade dos arraiás de comunidade

CATEGORIA IV – PREMIAÇÃO MEU ARTESANATO MATUTO – Serão Premiados 04 Artesãos ou Artesãs, que tenham obras voltadas à cultura popular nordestina, com relevância no nosso Baixo São Francisco, onde os mesmos façam peças de decoração junina, adereços ou indumentárias das manifestações culturais do mês de junho;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Fica impedido de participar dos trâmites deste edital, pessoas físicas ou jurídicas, grupos, associações e agentes culturais que tenham quaisquer vínculos com projetos que tenham sido contemplados em outro edital que tenha como fundo, recursos da Lei Paulo Gustavo, no Município de Piaçabuçu.

Poderão participar do presente edital: Pessoas Jurídicas (inclusive MEI), Pessoas Físicas maiores de 18 anos e grupos ou coletivos culturais sem CNPJ representado por pessoa física, residentes no município de Piaçabuçu há pelo menos 2 (dois) anos, que comprovarem o desempenho de atividades culturais.

Somente será permitida a participação de pessoas jurídicas que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, inclusive MEI. A menção às atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc);

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e não poderá exercer apenas funções administrativas, deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Para fins de representação de grupos ou coletivos culturais, deverá o proponente apresentar a DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL (ANEXO III), devidamente assinada por todos os membros (no mínimo 10 membros).

O Proponente poderá apresentar apenas um projeto neste edital, afim de descentralizar e democratizar o acesso aos recursos provindos do fundo nacional da cultura.

O proponente deve estar registrado no Cadastro da Cultura Piaçabuçuense da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e ter seus dados atualizados.
Os proponentes devem informar no Formulário de Inscrição (Anexo I, I.I ou I.II) o seu número de registro no Cadastro Municipal de Artistas, que está disponível nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instaram @secultjuvpbu), assim como, será fornecido presencialmente no mesmo local de inscrição.
Se for constatado que o proponente não possui registro no Cadastro a que se refere o item 3.6, o mesmo será desclassificado na fase de Análise de Habilitação.
Não poderão participar do presente edital:
Proponentes que estejam em situação de inadimplência, ausência de prestação de contas ou que realizaram má execução de projetos, até mesmo os custeado com outras fontes de recursos viabilizados pela prefeitura Municipal de Piaçabuçu;
Membros das Comissões de Seleção e Habilitação deste Edital;
Proponentes envolvidos diretamente na etapa de elaboração deste Edital.

COTAS

Na distribuição das 25 vagas a que se trata o presente Edital, fica garantida as cotas étnicas-raciais em todas as categorias, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e de Pessoas Com deficiências, concorrerão concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e Pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Se não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e na hipótese de ainda restarem vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Declaração Étnico-racial (**ANEXO II**) ou com auto declaração de pessoas com deficiência(**ANEXO V**).
As Pessoas Jurídicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou pessoas com deficiência;
Para concorrer às cotas, as Pessoas Jurídicas e grupos/coletivos culturais devem anexar a documentação solicitada neste edital, às Declarações Étnico-raciais (**ANEXO II**) de cada pessoa negra ou pessoa com deficiência **(ANEXO V**) pertencente ao grupos/coletivos e preencher corretamente a Declaração de Representação do grupos/coletivos (**ANEXO III**).

INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de 04 a 15 de Junho de 2024 e devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, localizada na praça São Francisco de Borja, 64 - Centro, Cep: 57210-000, no horário de 8h às 13:30h, mediante envio de toda documentação exigida no item 5.4.
Todos os anexos deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante do grupo/coletivo cultural.
Para inscrições de forma presencial, esta deverá ser encaminhada da seguinte forma: 01 (um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação exigida no item
5.4 deste instrumento.

Para a realização da inscrição, os proponentes deverão preencher e apresentar os seguintes anexos e documentos conforme sua natureza jurídica:
Formulário de Inscrição – **Anexo I, I.I, ou I.II**;
Cópia do RG do proponente ou representante legal;
Cópia do CPF do proponente ou representante legal;
Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Declaração(ões) étnico-raciais (se for concorrer às cotas) – **ANEXO II**
Auto declaração de pessoa com deficiência – **ANEXO V**;
Declaração de representação de grupos/coletivos cultural (caso seja) – **ANEXO III;**
Currículo artístico do proponente, grupo ou coletivo cultural, com registros e documentos que comprovem o tempo de atuação, como: fotos, declarações, matérias de jornais, publicações em redes sociais, links, ou outros não mencionados;
Outros documentos que julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Serão desclassificados os proponentes que entregarem documentos ilegíveis, rasurados, com prazo de validade vencido ou em local diverso ao descrito no item 5.1. Como também, a não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na desclassificação.
Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida no item 5.4 não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
As propostas que apresentarem quaisquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03 Junho de 2024
Período de Inscrição	04 a 15 de Junho de 2024
Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	18 de Junho de 2024
Período de recursos	18 a 20 de Junho de 2024
Publicação da Análise de Mérito Cultural	20 de Junho de 2024
Habilitação	20 á 24 de Junho de 2024
Publicação do Resultado preliminar dos habilitados e inabilitados	25 de Junho de 2024
Período de recursos	25 a 27 de Junho de 2024
Publicação do Resultado Final de Habilitação	28 de Junho de 2024
Pagamento	02 a 10 de Julho de 2024.

A publicação deste Edital e suas ações decorrentes, serão realizadas no Diário Oficial do Município, divulgado no **site oficial da Prefeitura de Piaçabuçu** e no jornal de grande circulação.

CATEGORIAS, VALORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O valor total do presente Edital é de R$ 28.173,77 (Vinte e Oito Mil Cento e setenta e três e setenta e sete centavos) que serão pagos aos proponentes selecionados, a título de premiações de ações culturais no setor das Demais Áreas da Cultura.

CATEGORIA I - PREMIAÇÃO MEU POVOADO É O MIÓ - serão selecionados 8 projetos, que receberão o montante de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada.
Valor total da categoria: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	2	2

CATEGORIA II - PREMIAÇÃO MINHA RUA É A MAIS BONITA - serão selecionados 8 projetos, que receberão o montante de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada.
Valor total da categoria: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	2	2

CATEGORIA III - PREMIAÇÃO MEU ARRAIÁ É O MIÓ - serão selecionados 04 projetos que receberão o valor equivalente a 1.793,44 (Um mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro centavos; Valor total da categoria R$ 7.173,76 (Sete Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2	1	1

CATEGORIA IV - PREMIAÇÃO MEU ARTESANATO MATUTO - serão selecionados 5 projetos que receberão o montante de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais) cada. Valor total da categoria: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3	1	1

ACESSIBILIDADE

Os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais, como: rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; e outros.

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, como: Língua Brasileira de Sinais - Libras; sistema Braille; sistema de sinalização ou comunicação tátil; audiodescrição; legendas; linguagem simples; textos adaptados para leitores de tela; e outros.

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes. Ex: capacitação de equipes atuantes nos projetos; contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas.

Os projetos devem prever OBRIGATORIAMENTE medidas de acessibilidade e assegurar para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser dispensada quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

CONTRAPARTIDA

Os projetos contemplados neste edital serão de caráter de premiação, sem exigência de contrapartida social para a administração municipal;

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa I: Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção; e

Etapa II: Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Piaçabuçu.

A Comissão de Seleção, pontuará o mérito cultural dos projetos e emitirá um parecer técnico classificando os proponentes.

Os Critérios para julgamento serão:

Qualidade da proposta

Carater cultural

Qualidade do enredo

Mobilização da comunidade

Caráter multiplicador

Para ser classificado, o proponente deve atingir a·nota final igual ou superior a 70 pontos.

Havendo empate entre os selecionados, será adotado os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação no critério C;

Persistindo o empate, será considerado o proponente que apresentar maior pontuação critério B; e

Persistindo o empate, será considerado a maior pontuação critério A.

Após a divulgação do resultado preliminar da fase Análise de Mérito Cultural, caberá recurso(conforme especifica o item 6), mediante envio/entrega do Formulário (**ANEXO IV)** devidamente preenchido, no mesmo local de inscrição ou através do email editaisdasecult@gmail.com Os recursos apresentados após o prazo n ão serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, o resultado final da Análise de Mérito Cultural será divulgado conforme especifica o item 6.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para as demais sob escolha da Administração Pública, seguindo as proporções.

Se não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e na hipótese de ainda restarem vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro chamamento público para fomento ao setor das demais áreas da Cultura.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de Análise de Mérito Cultural, os proponentes contemplados deverão, seguindo os prazos estabelecidos no item 6, apresentar na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude ou através do e-mail **editaisdasecult@gmail**.com, no horário de 8h às 13h30min, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

Comprovante de residência;

Comprovante de conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, no nome do proponente (deve constar: nome do banco, dados da agência, número da conta e operação), bem como extrato;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

Disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa.

Disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;

Certificado de regularidade do FGTS;

– Disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

PESSOA JURÍDICA

Comprovante de residência;

Comprovante de conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, no nome do proponente (deve constar: nome do banco, dados da agência, número da conta e operação), bem como extrato;

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil. Bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
Disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa.
Disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certificado de regularidade do FGTS.

– Disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
A conta bancária que se referem os incisos I e II do tópico 14.1 poderá enquadrar-se como:
- conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e
- conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Somente será aceita conta bancária que contenha funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.
O agente cultural poderá optar por uma instituição financeira virtual, desde que atenda aos requisitos descritos neste Edital.
A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Gestão e Operacionalização da lei Paulo Gustavo em Piaçabuçu formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura.
Após a divulgação do resultado preliminar da fase de Habilitação, caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, mediante envio/entrega do Formulário (**Anexo V)** devidamente preenchido, no mesmo local de inscrição ou através do email culturapbu@gmail.com Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, que será realizado pela Secretária Municipal de Cultura, o resultado final da fase de Habilitação será divulgado, conforme especifica o item 6.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Após a habilitação, os proponentes contemplados deverão assinar o Termo de Execução Cultural.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado e pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do município.
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente selecionado.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Secretaria Municipal Cultura e Juventude e do Governo Federal, de acordo com as orientações da Administração Pública que seguirá o manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas serão suportadas pelo repasse do Governo Federal programado através da Lei Paulo Gustavo (Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022)
A dotação orçamentária que dará suporte às despesas será: Programa de Trabalho 13.392.0013.2084 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural, Elemento de Despesa 3390.41 - Contribuições.

OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, empenhar-se para executar os projetos conforme envio no ato de inscrição e manter, durante toda a vigência de execução dos projetos, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados.
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
Se responsabilizar por eventuais equívocos no dimensionamento da planilha orçamentária do projeto, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Os procedimentos de prestação de informações a Administração Pública, será por relatório de execução do objeto, observando o disposto no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
I. Todos os proponentes contemplados deverão entregar, em até 1 mês após a execução dos projetos, o Relatório de Execução do Objeto. Com ele, o agente cultural deverá comprovar que foram alcançados os resultados do projeto.
O agente público, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
Solicitar a apresentação, pelo beneficiário, do relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:
Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
Solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade responsável que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, pode concluir pela:
Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano
de ações compensatórias.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A Secretaria de Municipal de Cultura e Juventude deverá compartilhar os dados e informações coletados no ato de inscrição com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023.
20.1.1. Os proponentes inscritos neste Edital concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo

Gustavo. Esse consentimento prévio será expresso no momento da inscrição com o preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo I, I.I ou I.II).
A Secretaria Municipal de Cultura, se reserva o direito de revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
Os projetos selecionados deverão ter como objetivo a produção de conteúdo que busque valorizar as riquezas históricas, artísticas e culturais de Piaçabuçu.
Nenhum projeto poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
Em casos de dúvidas deverá o proponente procurar informações na Secretaria Municipal de Cultura ou através do email: editaisdasecult@gmail.com
A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes selecionados neste Edital.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Piaçabuçu pelo período de 02 (dois) anos.
Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com outras fontes de recursos.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, anexos, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo).
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, com base na legislação vigente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Piaçabuçu para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital de Chamamento Público para fomento ao setor audiovisual.
Compõem o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
ANEXO I.I - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
ANEXO II – Declaração étnico-racial;
ANEXO III – Formulário de Recurso;
ANEXO IV – Auto declaração para Pessoa Com Deficiência;
ANEXO V – Termo de Execução Cultural.

Piaçabuçu/AL, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:96DEAE5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 77/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com o lote 16 no valor de R$ 30.742,80 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 78/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI (35443022000100) com o lote 6 no valor de R$ 1.261,50 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais), lote 10 no valor de R$ 7.479,15 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), lote 13 no valor de R$ 37.063,80 (trinta e sete mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) e lote 17 no valor de R$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Williams Bandeira de Farias, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 79/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: G. P DA SILVA FILHO (01478725000152) com o lote 8 no valor de R$ 6.923,50 (seis mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e lote 12 no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 80/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP (12183082000136) com o lote 5 no valor de R$ 1.317,50 (um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 1.758,72 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e lote 23 no valor de R$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 81/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: P H FAUSTO JUNIOR (37641900000128) com o lote 1 no valor de R$ 1.143,25 (um mil e cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), lote 2 no valor de R$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), lote 11 no valor de R$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais), lote 14 no valor de R$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), lote 15 no valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), lote 18 no valor de R$ 5.933,78 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), lote 21 no valor de R$ 9.097,20 (nove mil e noventa e sete reais e vinte centavos) e lote 22 no valor de R$ 750,40 (setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 82/2024**
PROCESSO: 0301-0041-2024- **PE – 14/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com o lote 19 no valor de R$ 47.767,50 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 20 no valor de R$ 15.922,50 (quinze mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:E857398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - EWERTON DE OLIVEIRA SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

PEDIDO DE VACÂNCIA

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Agente de Transporte e Trânsito ocupado por **Ewerton de Oliveira Silva**, Matrícula nº 26553, lotado na SMTT, por posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 31 de maio do corrente ano (Processo nº 0528-0008/2024).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de maio de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E74D0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO.

Processo nº 0405-0018/2024

Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Governo e (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretária Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica) pelo Convenente: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária – (Presidente José Batista da Silva Filho).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária.
Valor mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal nº13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.
Dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Governo
Função Programática: 04.122.0001.2003;
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Governo
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A4FDD738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 81, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0529-0012/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Claudia Leite da Silva
CPF: 086.800.644-08
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/06/2024 a 12/06/2024
Destino: Brasília- DF
Objetivo do deslocamento: fazer a cobertura do Gestor Renato Filho no evento **Prefeitura empreendedora, edição nacional.**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8ECA7F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 82, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0529-0012/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Weverton da Silva Melo
CPF: 120.240.474-50
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/06/2024 a 12/06/2024
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: fazer a cobertura do Gestor Renato Filho no evento **Prefeitura empreendedora, edição nacional.**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9D2FA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0529-0012/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Thomas Amorim Rosendo
CPF: 056.147.894-56
Cargo: Produtor de audiovisual
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/06/2024 a 12/06/2024
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho no evento **Prefeitura empreendedora, edição nacional.**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C68BA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 84, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0426-0079/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Dayane Dayse Gonçalo dos Santos
CPF: 077.270.724-35
Cargo: Pedagoga
Período de utilização: Saída: 11/06/2024 - Retorno: 15/06/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do V Congresso Nacional de Educação Inclusiva que acontecerá na cidade de Campina Grande/PB, entre os dias 12 e 14 de junho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FA6AFFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 85, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0426-0086/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Hilda Bertoldo
CPF: 122.660.354-87
Cargo: Assistente social
Período de utilização: Saída: 11/06/2024 - Retorno: 15/06/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do V Congresso Nacional de Educação Inclusiva que acontecerá na cidade de Campina Grande/PB, entre os dias 12 e 14 de junho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4BC07F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0426-0080/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Lucienne Virgínia Rocha
CPF: 787.014.734-68
Cargo: Psicóloga
Período de utilização: Saída: 11/06/2024 - Retorno: 15/06/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL

Motivo da requisição das diárias: Participar do V Congresso Nacional de Educação Inclusiva que acontecerá na cidade de Campina Grande/PB, entre os dias 12 e 14 de junho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C2C921C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 87, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0426-0081/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Josiene Silva Araújo
CPF: 009.248.854-40
Cargo: Técnica de Ensino
Período de utilização: Saída: 11/06/2024 - Retorno: 15/06/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do V Congresso Nacional de Educação Inclusiva que acontecerá na cidade de Campina Grande/PB, entre os dias 12 e 14 de junho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0E92A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 88, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0527-0125/2024
Nome do beneficiário: Djair Gomes Ribeiro
Cargo: Assessor Especial do Gabinete do Prefeito
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 03/06/2024 a 06/06/2024
Destino: João Pessoa/PB
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o Prefeito a uma palestra ministrada pelo Sebrae.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B04B328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0603-0021/2024
Nome do beneficiário: José Almir Santos
Cargo: Secretário de Defesa Civil
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 03/06/2024 a 06/06/2024
Destino: João Pessoa/PB
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o Prefeito a uma palestra ministrada pelo Sebrae.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2498D3D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2024-SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 16/2024-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de Construção.

A sessão Pública ocorrerá no dia 14 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:693AD2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Concorrência nº 01/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para

execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Poço das Trincheiras.
A sessão pública ocorrerá no dia 18 de junho de 2024 às 10:00hs (dez horas e trinta minutos), no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:21CB5957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo/AL.

A entrega das documentações para o Credenciamento se encontra disponível desde o dia **01 de maio de 2024**, das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **17h00min**, em dias úteis, na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro.

Oportunamente, informa que será efetuada a **SEGUNDA** sessão pública (em cumprimento de Diligência) para o credenciamento, uma vez que a empresa **CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com CNPJ n° 35.642.172/0001-43 protocolou o envelope com a documentação no setor supracitado. A referida ocorrerá no dia **07/06/2024 as 09h30min (horário local)**, no endereço informado no presente aviso.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (https://quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 03 de junho de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 195/2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8F711395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 074/2024 - IL
Inexigibilidade n° 03010073/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "NATTANZINHO". Valor contratual: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da publicação. Celebração: 03/06/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 03 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2F775384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2165, do dia 31/10/2023, Código identificador: A46FEDC3, ONDE SE LÊ: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 093/2023. **LEIA-SE:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 006/2023. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 03 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:689A9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. CELEBRAÇÃO: 29/05/2024. **Execução**: fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo de 30/05/2024 até 29/07/2024, contados da data de assinatura do 8º termo aditivo. **Vigência contratual**: A vigência contratual do 8° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 60 (sessenta) dias, sendo de 05/06/2024 até 04/08/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no 7º termo aditivo. **Valor**: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 8º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 03 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:971EBB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. Processo nº 0513.0034/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de junho de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FF19B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 075/2024 - IL
Inexigibilidade n° 05100064/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA**:** ROSIVAL MARTINS DE FREITAS, CNPJ sob o nº 26.498.454/0001-28. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "**VAL MARTINS".** Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 24/05/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 03 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3327D54C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADA

NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
MESTRE ZINHO (AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2023, torna público uma nova convocação de selecionada do Edital Mestre Zinho (Audiovisual), conforme detalhamento abaixo:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	WESLANY KAROLLYNE DOS SANTOS	WESLANY SANTOS	50	SELECIONADA

Rio Largo, 03 de junho de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:EEE6BE44

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADA

NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
MESTRE JUVÊNCIO JOAQUIM DOS SANTOS (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2023, torna público uma nova convocação de selecionada do Edital Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos (Demais Áreas da Cultura), conforme detalhamento abaixo:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	AGAPE BISCUIT, PRODUZINDO SONHOS	57	SELECIONADA

Rio Largo, 03 de junho de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:94BFA825

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	05100064/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 05100064/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 05100064/2024, do cantor **"VAL MARTINS**", representada pela empresa ROSIVAL MARTINS DE FREITAS, CNPJ sob o nº 26.498.454/0001-28, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de MAIO de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C01362E3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90039/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS CREME HIDRATANTE.** Abertura: 07 de junho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:D6E087EC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. SORAYA DE ALBUQUERQUE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante s/n, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria n°753/2023, publicado no D.O.M, e a sra. SORAYA DE ALBUQUERQUE SOUZA, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o n° 337.359.994-68, estabelecido na Rua Santa Clara, 08, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 0422-0026/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a sra. Soraya de Albuquerque Souza, detêm do direito de receber os valores pendentes dos aluguéis, referente as competências de março de 2024 à maio de 2024, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais), no qual a proprietária ficou descoberta de contrato, pela protelação para formalização do contrato devido a transição na gestão da Secretaria.
Cláusula Segunda: A sra. SORAYA DE ALBUQUERQUE SOUZA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1° e 149, da Lei n° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, conta 39.283-9, agência 2542-9, titular da conta: SORAYA DE ALBUQUERQUE SOUZA.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 339093 indenizações e restituições
Fonte de Recurso: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a sra. Soraya de Albuquerque Souza confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o fornecimento do bem, nos meses de março à maio de 2024, no valor de R$15.000,00, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Educação
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Portaria 250/2024

_____
SORAYA DE ALBUQUERQUE SOUZA

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0A3F0386

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04160019/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para aquisição de equipamentos destinados a Unidade Beneficiadora de Pães e Bolos de nossa municipalidade, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 07/06/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 03 de junho de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:A62F17AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0401.0020.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024 cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa PEDRAGON AUTOS LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, cujo preço global final ficou definido em R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 03º dia do mês de junho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D6DB226F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FAPEN**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato concessivo de Aposentadoria por idade, que fora concedida a Senhora **ALBERTINA CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 662.014.114-53, que fora concedida através da Portaria Nº 19, de 01 de setembro de 2023.

São José da Laje (AL), 03 de junho de 2024.

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D3CC210A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024.
OBJETO: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO). EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP e MEI, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Licitação tradicional. A sessão com abertura 12 de junho de 2024 as 09h, acontecerá 21 de junho de 2024 as 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:6FF4B5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Licitação tradicional. A sessão com abertura 12 de junho de 2024 as 09h, acontecerá 21 de junho de 2024 as 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:86B00960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Licitação tradicional. A sessão com abertura 12 de junho de 2024 as 09h, acontecerá 21 de junho de 2024 as 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:42EB125B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024.
##TEXOBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. RESERVA COTAS PARA ME, EPP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 17 de junho de 2024 as 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

##ASS Dalmo silva de Lima
Secretária Municipal de ADM

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:FC148209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024.
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ECOLAR. AMPLA CONCORRENCIA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura: 19 de junho de 2024 as 09h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CICERO ALBERTO FERREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:FBC4B7C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2024 (04/06/2024)

Exonera o Sr. Lenneson Lucas Silva Pereira do cargo de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera o Sr. Lenneson Lucas Silva Pereira, inscrito sob o CPF nº 711.xxx.xxx-70, do cargo de Controlador Geral do Município, por força da Portaria 221/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 04 de Junho de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 221/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:850CAE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024 (04/06/2024)

Nomeia o Sr. Gilbson da Silva Leite Junior ao cargo de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia o Sr. Gilbson da Silva Leite Junior, inscrito sob o CPF nº 077.xxx.xxx-40, para exercer em comissão o cargo de Controlador Geral do Município, por força da Portaria 222/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 04 de Junho de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 222/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1E62A7A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Satuba, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência/Planilha de Cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda do Município de Satuba/AL

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 13:00h, à Rua Amelia Pontes, s/n - Centro e através do e-mail: pmsatubacompras@gmail.com, pelo período de 05 (cinco)dias, contados a partir desta publicação.

Satuba/AL, 03 de Junho de 2024.

ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO
Setor de Cotação/Compras

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FF5B7B8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02010036/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresas vencedoras:
Luiz Antelmo Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 6.233,90, Lote 05: R$ 4.083,40, Lote 07: R$ 15.598,25, Lote 08: R$ 10.290,40, Lote 12: R$ 3.125,00, Lote 15: R$ 20.279,92, Lote 19: R$ 20.350,00.

Valor Total: R$ 91.621,87 (noventa e um mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos).
MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36, foi vencedora dos Lotes:
Lote 02: R$ 74.301,29, Lote 03: R$ 22.979,25, Lote 04: R$ 17.367,65, Lote 06: R$ 6.788,34, Lote 10: R$ 19.950,00, Lote 13: R$ 5.557,45, Lote 18: R$ 14.304,02, Lote 21: R$ 5.707,60, Lote 24: R$ 33.613,44, Lote 25: R$ 8.403,36, Lote 26: R$ 60.144,15, Lote 27: R$ 15.016,98, Lote 28: R$ 12.000,00, Lote 29: R$ 11.396,50, Lote 31: R$ 18.659,80, Lote 32: R$ 26.475,80, Lote 34: R$ 10.998,65, Lote 35: R$ 2.095,50, Lote 36: R$ 1,788,00, Lote 37: R$ 10.490,40, Lote 38: R$ 10.695,20, Lote 40: R$ 18.326,00.
Valor Total: R$ 407.059,38 (quatrocentos e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Luck Comércio de Papelaria e Confecções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.112.177/0001-08, foi vencedora dos Lotes:
Lote 14: R$ 79.998,80, Lote 17: R$ 54.700,00, Lote 22: R$ 59.997,60
Valor Total: R$ 194.696,40 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Videira Distribuidora de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.528.899/0001-20, foi vencedora do Lote:
Lote 16: R$ 78.560,80
Valor Total: R$ 78.560,80 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
BL Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.420.204/0001-12, foi vencedora do Lote:
Lote 20: R$ 21.000,00
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.061.199/0001-82, foi vencedora dos Lotes:
Lote 30: R$ 10.374,75, Lote 33: R$ 20.861,60, Lote 39: R$ 7.064,10, Lote 41: R$ 6.573,00
Valor Total: R$ 44.873,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 837.804,53 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EACA5C1C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 02010036/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: ADJUDICAR e em ato contínuo HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024, as empresas:
MRB Distribuidora De Acessórios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, vencedor dos lotes 02, 03, 04, 06, 10, 13, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38 e 40, no valor global de R$ 407.052,12 (quatrocentos e sete mil, cinquenta e dois reais e doze centavos).
Luiz Antelmo Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001-07, vencedor dos lotes 01, 05, 07, 08, 09, 12, 15 e 19, no valor global de R$ 91.621,87 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
Videira Distribuidora de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20, vencedor do lote 16, no valor global de R$ 78.560,80 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
BL Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12, vencedor do lote 20, no valor global de R$ 21.000,00 (cinte e um mil reais).
Luck Atacado de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.177/0001-08, vencedor dos lotes 14, 17 e 22, no valor global de R$ 194.696,40 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedor dos lotes 30, 33, 39 e 41, no valor global de R$ 44.873,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 837.804,53 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos.

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de maio de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:914B27B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 31/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A empresa GHPS BARRETO – ME
CNPJ sob nº 27.103.616/0001-44
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR),** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Taquarana/AL, conforme especificações e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023.
VALOR: R$ 194.271,14
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 06/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:74E53800

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 52/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA K M A MOREIRA
CNPJ Nº 20.488.364/0001-70
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do artista/banda KEL MONALISA na programação do dia das mães no município de Taquarana/AL, no dia 10 de maio de 2024, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta.
VALOR: R$ 15.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 09/05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6738C9CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 797, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Thiago de Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 42343895 SSP/AL, CPF nº 143.232.174-98 - **matrícula nº 304310047** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº** 304305833 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – **Aurita Ricardo Melo Neta**, inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e **matrícula nº 304304573** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24 e **matrícula nº 00055** – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 180/2023 - OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 691/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:42C3C1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152 – GPTV, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CLAUDEVAN DA SILVA ROSENDO,** motorista**,** mat. n° 304308646, o qual foi designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.994.764-05, que a serviço do município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) ausentando-se, no dia 03 de junho do corrente ano, com destino ao Seminário cujo tema é: FNAS pelo Brasil - Etapa Alagoas, na cidade de Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 03 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3B4B05D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 002/2024 - GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor público, engenheiro técnico desta Autarquia, Wagner da Silva Santos, inscrito no RG nº 35588268 SSP/AL e CPF/MF nº 108.847.484 - 56, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Expansão, lotado na respectiva Divisão de Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, 03 de Junho de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, Wagner da Silva Santos, inscrito no RG nº 35588268 SSP/AL e CPF/MF nº 108.847.484 - 56, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 03 de junho de 2024, publicada no mesmo dia, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Expansão, lotado na Divisão de Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com base na legislação municipal desta Autarquia, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 03 de Junho de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

WAGNER DA SILVA SANTOS
Coordenador da Divisão de Expansão

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:3A6EBA3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05140008/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, pelo período de 6 (seis) meses e de vigência do contrato nº 061/2022, pelo prazo de 8 (oito) meses, oriundo da TP nº 06/2022, firmado entre as partes em 03/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinda – Da Vigência e da Eficácia, que por sua vez tem como objeto pertinentes a SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 061/2022, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 03 de junho de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do contrato nº 061/2022, fica prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Solucao Construcoes e Servicos LTDA
CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6E03A2A8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2024
Processo administrativo nº 02270016/2024
Concorrência Eletrônica: nº 90002/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Contratada: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.202.729/0001-46.
Valor global: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL.

Vigência: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, sendo prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, onde este período leva em consideração a execução e finalização de trâmites administrativos.
ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jose Juarez Bomfim da Silva /Órgão Gerenciador
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA /CONTRATADA / Jeferson Antônio da Silva Filho / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B09DD384

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 156/2024
Viçosa/AL, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 032/2024, oriundo da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Ivo Moisés Pedrosa Nemésio, inscrito no CPF sob o nº 075.519.604-06, RG 35272163 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessoria Técnica Especializada Em Engenharia e Arquitetura, Matricula sob o nº 15505.

GESTOR: Viviane Crisóstomo Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 107.133.034-92, RG nº 34932887 SSP/AL, ocupante do cargo de Gerência de Obras e Manutenção, Matricula nº 15563.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:650B7A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 do Pregão Eletrônico Nº 070/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 e a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.996.382/0001-01, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente na tabela, coluna referente o Preço Total do item 5 da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 do Pregão Eletrônico Nº 070/2023.
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na coluna referente ao preço total do item 5 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 do Pregão Eletrônico nº 070/2023, onde se lê:

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
05	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)** Especificação: **1. LUMINOSIDADE** • Mínimo 3400 Lumens **2. RESOLUÇÃO E ASPECTO** • Mínimo 1920X1080 (Full HD) • Proporção 16:9 **3. DURAÇÃO DA LÂMPADA** • Modo Normal: Mínimo 6.000 horas • Modo ECO: Até 12.000 horas **5. ALTO-FALANTE** • Mínimo de 2 W x 1 **6. CONECTIVIDADE** VGA x1 HDMI Áudio In Microfone Vídeo USB A/B **7. REPRODUÇÃO DE COR** • Até 1 bilhão de cores **8. MODO DE PROJEÇÃO** • Frontal/Traseira/Teto **9. TAMANHO DA PROJEÇÃO** • 30" - 300" (Zoom:Wide) **10. CONTRASTE**	Und	08	3Atech/L700W	R$ 1.890,00	R$ 15.200,00

	• Até 15.000:1 • **11. VOLTAGEM** • Bivolt • **12. GARANTIA** • Assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Alagoas • Disponibilizar o site do fabricante 0800 ou outro número, para abertura de chamado técnico • Mínimo 12 meses					
07	**TELA TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3** • Tecido Matte White, com verso preto • Tecido High Contrast, cinza com verso preto • Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts • Bordas pretas opcionais • Estojo em alumínio, com design inovador • Pintura eletrostática na cor preta • Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio • Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura) • Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	04	3Atech/ TT120-43	R$ 800,00	R$ 3.200,00

Leia-se:

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
05	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)** Especificação: **1. LUMINOSIDADE** • Mínimo 3400 Lumens **2. RESOLUÇÃO E ASPECTO** • Mínimo 1920X1080 (Full HD) • Proporção 16:9 **3. DURAÇÃO DA LÂMPADA** • Modo Normal: Mínimo 6.000 horas • Modo ECO: Até 12.000 horas **5. ALTO-FALANTE** • Mínimo de 2 W x 1 **6. CONECTIVIDADE** VGA x1 HDMI Áudio In Microfone Vídeo USB A/B **7. REPRODUÇÃO DE COR** • Até 1 bilhão de cores **8. MODO DE PROJEÇÃO** • Frontal/Traseira/Teto **9. TAMANHO DA PROJEÇÃO** • 30" - 300" (Zoom:Wide) **10. CONTRASTE** • Até 15.000:1 • **11. VOLTAGEM** • Bivolt • **12. GARANTIA** • Assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Alagoas • Disponibilizar o site do fabricante 0800 ou outro número, para abertura de chamado técnico • Mínimo 12 meses	Und	08	3Atech/L700W	R$ 1.890,00	R$ 15.120,00
07	**TELA TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3** • Tecido Matte White, com verso preto • Tecido High Contrast, cinza com verso preto • Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts • Bordas pretas opcionais • Estojo em alumínio, com design inovador • Pintura eletrostática na cor preta • Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio • Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura) •	Und	04	3Atech/ TT120-43	R$ 800,00	R$ 3.200,00

	Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.					

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 21 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:44A53B77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI's – NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, PARA OS EXERCICIOS E 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Nicolas Teixeira Tavares Pereira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novos procedimentos para o credenciamento de prestadores de serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de protegermos de cobranças abusivas por parte de prestadores de serviços credenciados, que oferecem seus serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de valores e procedimentos para prestação de serviços de Microempreendedor Individual – MEI"s.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre tabela de valores acerca da prestação de serviços de Microempreendedor Individual-MEI, adotada nos procedimentos de credenciamento e contratação de serviços no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, para os exercícios de 2024 e 2025;

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas com fundamento na Lei nº14.133/21, bem como as realizadas mediante sistema de registro de preços.

Art. 2º - Os procedimentos para contratação de Microempreendedor Individual, deverá adotar os valores conforme tabela a seguir:

Nº	OCUPAÇÃO		UND	VALOR DIÁRIA	VALOR HORA
1	ARMADOR(A) DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
2	BORDADEIRO(A) INDEPENDENTE	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 12,50
3	CAPOTEIRO(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	DIÁRIA	R$ 80,00	R$ 10,00
4	CARPINTEIRO(A) INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
5	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, INDEPENDENTE	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 12,50
6	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS SOB MEDIDA INDEPENDENTE	CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 12,50
7	DIARISTA INDEPENDENTE	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	DIÁRIA	R$ 75,00	R$ 9,38
8	ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
9	ENCANADOR INDEPENDENTE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
10	FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	DIÁRIA	R$ 120,00	R$ 15,00
11	GESSEIRO(A) INDEPENDENTE	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
12	INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	DIÁRIA	R$ 120,00	R$ 15,00
13	INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 12,50
14	INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	ENSINO DE MÚSICA	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 12,50
15	JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
16	PADEIRO(A) INDEPENDENTE _ CLASSE A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	DIÁRIA	R$ 180,00	R$ 22,50
17	PADEIRO(A) INDEPENDENTE _ CLASSE B	AUXÍLIO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
18	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE B	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL QUE DIRECIONA OS DEMAIS NAS FRENTES DE SERVIÇO E ACOMPANHA A EXECUÇÃO VERIFICANDO SE ESTÁ DE ACORDO COM O PROJETO.	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
19	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE C	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS SERVIÇOS DA PARTE CIVIL.	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75

20	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE D	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PREPARAR OS MATERIAIS, FERRAMENTAS OU APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEMAIS.	DIÁRIA	R$ 70,00	R$ 8,75
21	PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
22	SOLDADOR(A)/BRASADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 18,75
23	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE A.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS QUE FAZ, INCLUSIVE, REPAROS DE ELETRÔNICA EM PEÇAS DANIFICADAS. COM CONHECIMENTO TAMBÉM EM CABEAMENTOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.	DIÁRIA	R$ 105,00	R$ 13,13
24	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE B.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COM CONHECIMENTO EM CABEAMENTOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.	DIÁRIA	R$ 91,00	R$ 11,38
25	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE C.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA APENAS EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.	DIÁRIA	R$ 78,00	R$ 9,75
26	TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARMES)	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TAIS COMO, SISTEMAS DE CFTV E ALARMES EM GERAL.	DIÁRIA	R$ 91,00	R$ 11,38
27	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA.	DIÁRIA	R$ 137,00	R$ 17,13
28	TELHADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DIÁRIA	R$ 120,00	R$ 15,00

Parágrafo primeiro. Os valores dispostos nesta tabela, tiveram como base o piso salarial adotado em convenções coletivas de trabalho junto a sindicatos de classe.

Parágrafo Segundo. Os serviços e funções que não possuem convecção coletiva de trabalho junto a sindicato de classe, foram adotados um salário mínimo vigente e/ou a média de valores de remuneração aplicada no território brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre, 23 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:4375FFDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017496
UF Ente Recebedor:	AL
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CHA PRETA
CNPJ Ente Recebedor:	12.334.629/0001-57
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.022,30
Masked Input	62 022.30
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Cláudia Larissa Serqueira Lima
Cargo	Responsável pela Implementação da PNAB
Telefone	(82) 99311-7830
E-mail	larissalima81081@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Áureo Mazony Teixeira de Vasconcelos
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Telefone	(82) 99190-8585
E-mail	dtmaccpal@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 17 de maio de 2024, das 8h30min às 11h30min, ocorreu o encontro de fazedores de cultura de forma presencial na Sala das Endemias, localizada no centro da cidade. o convite foi amplamente divulgado e contou com a participação de 34 fazedores de cultura dos diversos segmentos culturais além de membros do conselho de cultura, os quais assinaram a lista de presença e foi anexada ao relatório deste encontro.
A reunião começou com uma abertura conduzida pelo prefeito municipal, Maurício Holanda, seguido por uma fala do secretário de cultura, Áureo Mazony. Em seguida, Cláudia Larissa, agente responsável pela implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), iniciou uma apresentação dinâmica sobre a PNAB.
Durante a explanação, ela detalhou o que é a PNAB, os passos já realizados e os que ainda seriam necessários para sua completa implementação. Cláudia também informou sobre os valores destinados ao município e as ações e atividades possíveis de serem realizadas com esses recursos, conforme orientações e material de apoio fornecido pelo Ministério da Cultura (MinC).
Após a apresentação, foi aberto um espaço para que os participantes tirassem suas dúvidas. Este momento foi crucial para esclarecer as questões dos fazedores de cultura presentes. Em seguida, iniciou- se o preenchimento do formulário referente ao Cadastro dos Trabalhadores da Cultura, dando início ao mapeamento dos fazedores de cultura na cidade. Este cadastro é fundamental para compreender e organizar a atuação cultural no município.
Posteriormente, foi realizado um levantamento das necessidades da comunidade cultural, visando a construção do Plano Anual de Aplicação do Recurso (PAAR). A audiência pública realizada foi um passo significativo para a implementação da PNAB no município, promovendo um diálogo aberto e colaborativo entre a administração pública e os agentes culturais.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Link chamamento para reunião: https://www.instagram.com/p/C7B6kXHL30L/ e https://www.instagram.com/p/C7ETAgau6rZ/ Link de comprovação da reunião: https://www.instagram.com/p/C7MT_YcrkM1/?img_index=1 Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1- uCBARv5aBxh_LJ5MnIyKPmzzIkoFlmglUJxJ4Gktvg/edit
Metas

META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/ Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Premiação Multilinguagens	25.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	15	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição Equipament os Culturais	13.922,30	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento a Execução de Projetos Culturais	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Suporte ao acompanhamento e monitoramento	3.100,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Chã Preta está dando um passo significativo em direção à valorização e integração de sua comunidade cultural, tanto em áreas urbanas periféricas quanto nas zonas rurais. Com o objetivo de garantir a inclusão e os direitos dos fazedores de cultura, conforme o inciso II do artigo 7 da Lei 14.399/2022, o município iniciou um processo de setorização das comunidades rurais.
Para uma melhor organização e abrangência, as comunidades rurais de Chã Preta foram divididas em cinco regionais.
Essa setorização permite um mapeamento mais detalhado e eficiente dos fazedores de cultura, garantindo que todas as áreas rurais sejam contempladas e que os talentos e tradições locais sejam reconhecidos e valorizados.
O processo de mapeamento está sendo conduzido de forma integrativa, envolvendo toda a comunidade cultural. Esta abordagem assegura que todos os fazedores de cultura, independentemente de sua localização, tenham a oportunidade de participar e contribuir para a construção do panorama cultural do município. A inclusão é uma prioridade, garantindo que todos tenham seus direitos respeitados e que suas vozes sejam ouvidas.
Com a setorização concluída, o município agora se concentra no mapeamento detalhado dos fazedores de cultura em cada regional. Este levantamento é crucial para identificar as necessidades, potencialidades e peculiaridades de cada área, permitindo a criação de políticas públicas culturais mais eficientes e justas.
Será garantido que 20% dos recursos sejam destinados aos fazedores de cultura das cinco regionais rurais em forma de reserva de vagas por edital. Essa medida, conforme estipulado no inciso II do art. 7 da Lei 14.399/2022, visa assegurar que os recursos e oportunidades culturais sejam distribuídos de forma equitativa, promovendo a diversidade e fortalecendo as manifestações culturais das zonas rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As ações afirmativas em Chã Preta visam garantir a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes representativas de diversos grupos vulnerabilizados. Esses grupos incluem mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros. Para promover essa inclusão, serão implementados mecanismos de bonificação de pontuação e critérios de desempate em editais culturais. Em casos excepcionais onde houver apenas uma vaga por categoria, esta será destinada à ampla concorrência, mas ainda garantirá pontuação extra e critérios de desempate para esses grupos, conforme o § 4º do art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023. Além disso, todos os editais assegurarão cotas mínimas de 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% das vagas para pessoas com deficiência além de medidas de acessibilidade e equipe disponível para auxiliar nas inscrições.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	MADC8T2N

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6909ABA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO ANUAL CAE/MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - AL GESTÃO 2024-2025

Conselho de Alimentação Escolar- CAE - Município de Junqueiro – Alagoas

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE desempenha um papel fundamental na promoção de uma alimentação saudável e equilibrada dentro do ambiente escolar. Este plano de ação anual estabelece as metas, estratégias e atividades a serem implementadas para garantir a eficácia do Conselho na promoção da saúde e nutrição.

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Junqueiro-Alagoas, em Reunião Ordinária ocorrida em 29 de maio de 2024, considerando o disposto na Resolução nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, orientam sobre a composição dos CAE, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a lei municipal nº 822/2023 de 19 de dezembro de 2023 que reorganiza a composição do CAE e determina suas competências; e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este Plano de Ação para 2024.

1. Metas

1.1 Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
1.2 Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Junqueiro-Alagoas;
1.3 Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município;
1.4 Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico- sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
1.5 Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009 e na Lei Municipal Nº 822/2023;
1.6 Acompanhar a inclusão da educação alimentar e educacional do processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vidas saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
1.7 Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais e para a Sociedade Civil.
1.8 Reforçar a participação do Conselho em todo âmbito municipal com pauta voltad a alimentação escolar;

2. Estratégias

2.1 Parceria com nutricionistas e profissionais de saúde para desenvolver diretrizes nutricionais para as refeições escolares na rede municipal de ensino.
2. 2 Realização de campanhas de conscientização sobre alimentação saudável, incluindo palestras, workshops e materiais educativos nas escolas da rede, e quando possível, estendendo a toda população.
2.3 Estabelecimento de parcerias com fornecedores locais para garantir a oferta de alimentos frescos e de qualidade, uma parceria direta com a Secretaria Municipal de Agricultura
2.4 Ofertar a implementação de programas de educação nutricional nas escolas, envolvendo atividades práticas e teóricas, de forma on-line e presencial, sempre que possível.
2.5 Realização de reuniões regulares do Conselho para monitorar e avaliar o progresso das iniciativas.

3. Atividades

3.1 Acompanhar a equipe de nutrição no desenvolvimento de um plano de cardápio saudável e variado para todas as refeições escolares.
3.2 Contribuir na organização de eventos para promover a importância de uma alimentação balanceada, como feiras de saúde e dias temáticos de nutrição em todo âmbito municipal.
3.3 Acompanhar a avaliação periódica da qualidade dos alimentos servidos, incluindo inspeções regulares das cozinhas escolares da rede municipal.
3.4. Acompanhar os testes de aceitabilidade, e propor um momento de feedback dos alunos e pais sobre a qualidade e aceitação das refeições, juntamente com a equipe de nutrição da rede municipal de ensino.
3.5 Acompanhar e contribuir na realização de workshops de capacitação para os funcionários das escolas da rede municipal sobre práticas de preparo de alimentos e higiene.

4. Avaliação

4.1 Monitoramento regular do consumo de refeições escolares pelos alunos da rede municipal de ensino.
4.2 Avaliação da satisfação dos pais, alunos e equipe escolar em relação à qualidade das refeições nas escolas da rede.
4.3 Análise dos resultados das campanhas de conscientização e programas de educação nutricional no município.
4.4 Revisão periódica das diretrizes nutricionais e do cardápio escolar com base em evidências científicas e feedback da comunidade escolar, que será disponibilizado pela equipe de nutrição.

5. Cronograma de Atividades

- Sujeito a alterações, com observações descritas em ata.

5.1 Planilha das atividades programadas

AÇÃO	SUBAÇÃO	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA	
				INICIO	TERMINO
Reunir o Conselho de Alimentação, mensalmente.	Elaborar o plano de ação; Elaborar a agenda de reuniões; Elaborar cronograma de visitas; Formação para os conselheiros Atualizar o regimento interno.	Plano de elaborado; Agenda elaborada; Cronograma elaborado. Formação vivenciada. Regimento	CAE	Fevereiro 2024	Dezembro 2024
Elaborar o plano de ação anual.	Reunir o conselho para a apreciação do plano.	Plano de ação concluído.	CAE	Fevereiro 2024	Maio 2024
Elaborar a agenda de reuniões;	Reunir o conselho para a elaboração.	Agenda elaborada.	CAE	Fevereiro 2024	Fevereiro 2024
Elaborar cronograma de visitas;	Reunir o conselho para a elaboração.	Cronograma elaborado.	CAE	Fevereiro 2024	Fevereiro 2024
Formação para os conselheiros;	Reunir o conselho para a formação.	Formação vivenciada.	CAE e Nutricionista	Março 2024	Março 2024
Acompanhar formação para as merendeiras escolares.	Agendar com as nutricionistas para conhecer a organização da formação das merendeiras; Acompanhar as formações.	Primeira etapa realizada.	CAE e Nutricionista	Janeiro 2024	Julho 2024
Visitar as escolas e centros educacionais, para fiscalizar o funcionamento e armazenamento dos alimentos;	Reunir os conselheiros de acordo com a escala prevista no cronograma de visita, para realização das mesmas.	Em andamento.	CAE	Abril 2024	Dezembro 2024
Acompanhar o teste de aceitabilidade realizado com os alunos.	Participar do teste de aceitabilidade realizado com os alunos.	Realizado com sucesso	Nutricionista e CAE	Maio 2024	Maio 2024
Analisar a prestação de contas	Reunir o Conselho para analisar e validar a prestação de contas 2023 a 2024.	Em andamento.	CAE	Junho 2024	Dezembro 2024

5.2 Planilha de reuniões

As reuniões ordinárias com os conselheiros acontecerão todas as terceiras quartas-feiras de cada mês.

Planejamento Anual		
Meses programados	Datas programadas	Observações
Janeiro	**********	Estava em fase de transição.
Fevereiro	05	Nova eleição
Março	20	
Abril	17	
Maio	16	
Junho	19	
Julho	17	
Agosto	21	
Setembro	18	
Outubro	23	
Novembro	21	
Dezembro	18	

Este plano de ação anual do Conselho de Alimentação Escolar visa garantir a promoção de hábitos alimentares saudáveis e a melhoria contínua da qualidade das refeições servidas nas escolas da rede municipal de ensino do município de Junqueiro Alagoas. A colaboração entre todos os membros da comunidade escolar é essencial para o sucesso dessas iniciativas e para o bem-estar geral dos alunos.

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Presidente – Maria Goreti Nascimento
Vice –presidente – Josefa Efigênia Antonino Nunes
Secretária – Ilane Gleisy Silva Nascimento

Conselheiros
Antônio Marcos da Silva
Denize Pereira
Jane Madelaide dos Santos Silva
Josélio dos Santos Lima
Larissa de Oliveira Ribeiro
Leila Cristina da Silva
Leticia Verissimo Ferreira dos Santos
Maria Joelma dos Santos Pinheiro
Maria Lucinéia dos Santos Silva
Valéria Cristina Lima dos Santos
Quitéria dos Lima

Junqueiro, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D684C0CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2025

LEI Nº 458, DE 27 DE MAIO DE 2024
PREFEITO: ANTONIO TELMO NOIA

LEI Nº 458, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2025/2027;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2025;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 699,** de 07 de julho de 2023

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para 2024.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art.10 – O Município não gastará **menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde**, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde.

§4º - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.12 – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal**, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social;

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto;

§4º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 14 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;

III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 15 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2024**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2024.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.
Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.
Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 39 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da

Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§6º Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.
§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO TELMO NOIA:03490299469
AssinadodeformadigitalporANTONIOTELMO NOIA:03490299469Dados:2024.05.2909:00:22-03'00'

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.				
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 992.840,00
			TOTAL FÍSICA	**1,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**992.840,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 608.508,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 313.599,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 3.751.433,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 645.851,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 3.513.476,00
2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARICONHA - CONSEG	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 16.720,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 627.802,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 258.877,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 1.101.360,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 2.375.243,00
2057 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 281.412,00
6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 260.243,00
6017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 705.033,00
			TOTAL FÍSICA	**13,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**14.459.557,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM.				
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO,GARANTINDO ACESSO E PERMANÊNCIA DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM E COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS POSITIVOS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES ADQUIRIDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 313.500,00
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 809.837,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 52.250,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 470.250,00
1027 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 209.000,00
1035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 261.250,00
2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 9.640,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 610.723,00
2013 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 78.977,00
2014 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 203.333,00
2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 253.420,00
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 893.748,00
2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 8.972.340,00
2042 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 1.675.431,00
2043 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 636.517,00
2044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 407.888,00
2045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 69.708,00
2046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 102.566,00
2047 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 809.261,00

2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 3.095.850,00
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 34.537,00
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DE ACOMPANHAMENTO E CONT. SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 58.520,00
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 68.968,00
2063 - PROGRAMA APOIO À CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 47.861,00
2067 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 591.779,00
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 1.106.115,00
2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 124.146,00
			TOTAL FÍSICA	**27,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**21.967.415,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0003 - PARICONHA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DEVER DO ESTADO E DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR.				
OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
5003 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 584.083,00
5004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF.PARA O SERVIÇO DE CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 300.000,00
5005 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 100.000,00
5006 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 209.000,00
5007 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS.SOCIAL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 104.500,00
5008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IDOSOS	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 156.750,00
5009 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 156.750,00
5021 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 52.250,00
6007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 15.675,00
6008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 27.170,00
6009 - AÇÕES SOCIOASSITENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 31.350,00
6011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 497.226,00
6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 102.681,00
6013 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA O PAIF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 26.125,00
6027 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 117.020,00
6028 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 313.500,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 9.886,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 239.549,00
6034 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 203.279,00
6035 - MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 42.719,00
6047 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 42.719,00
6048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 42.719,00
6049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES (SEMANA SANTA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	104.500,00
6050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 47.874,00
6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 356.418,00
6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 193.482,00
6055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 37.620,00
6058 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 214.191,00
TOTAL FÍSICA				**24,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**4.329.036,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE E DIGNIDADE PARA O POVO				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: ESTABELECER METAS E AÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO SUS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 356.646,00
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM.) - AQ.DE UN. MÓVEL ODONTOLÓGICA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 156.750,00
5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE UNIDADES DE APOIO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 731.500,00
5011 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE TRANSP.SANITÁRIO ELETIVO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 159.196,00
5013 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 446.793,00
5019 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 104.500,00
5022 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 418.000,00
5026 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 209.000,00
5028 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 188.100,00
5029 - MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 196.564,00
6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 3.371.573,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 4.047.268,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 1.037.770,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 790.189,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 1.406.871,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 516.935,00
6030 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 303.050,00
6039 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 161.373,00
6040 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 797.440,00
6042 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 62.013,00
6044 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 40.571,00
6057 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (QUALIFARSUS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 28.215,00
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
TOTAL FÍSICA	**18,00**			
TOTAL FINANCEIRA R$	**15.530.317,00**			
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0005 - QUEM MUDA O MUNICIPIO SOMOS NOS				
MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.				
OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	2,00 156.750,00
1013 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 199.804,00
1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 326.741,00
1017 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 205.564,00
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 52.250,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 73.150,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 418.000,00

1048 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 418.000,00
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO DE CARNES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 156.750,00
2018 - MANUTENÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 24.916,00
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 63.946,00
TOTAL FÍSICA				**12,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**2.095.871,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0006 - CULTURA É MAIS OPORTUNIDADE DE VIDA SAUDÁVEL				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A CULTURA DO ESTADO ATRAVÉS DE POLÍTICAS DE INCENTIVO.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHEICMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTISTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCOLA DE MÚSICA	UNIDADE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 50.000,00
1023 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA ESCOLA DE MÚSICA	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 150.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 19.937,00
2029 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 20.900,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA E DA ORQUESTRA FILARMÔNICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 22.215,00
2051 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 67.729,00
2055 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 401.813,00
2060 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 32.396,00
TOTAL FÍSICA				**8,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**764.990,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0007 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR AO MUNICÍPIO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DAS AÇÕES COMO: ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, COLETA SELETIVA, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS ETC.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA URBANA,RESPEITANDO A RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA,ATRAVÉS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NA PRODUÇÃO E DESTINO DO SEU PRÓPRIO LIXO,SEGUINDO AS COLETAS SELETIVAS E DESTINANDO SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1009 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 125.400,00
1012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	2,00 209.000,00
1037 - DESASSOREAMENTO DE BARRAGENS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 22.990,00
2026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 29.991,00
2031 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 43.890,00
2033 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SIST. DO USO DA ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 34.484,00
2035 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E POVOADOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 14.156,00
2036 - PROGRAMA CONHECENDO A FLORA MEDICINAL E RESG. SUA HISTÓRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 20.375,00
2037 - PROJETO DE COLETA, RECICLAGEM E DEST. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 177.948,00
2038 - RECUPERAÇÃO DE FONTES DE MINAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 26.020,00
2039 - PROJETO DE COMB. A DESERT DOS REC. NAT. E REC. DAS AREAS DESMATADAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 28.216,00
TOTAL FÍSICA				**12,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**732.470,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0008 - AGRICULTURA MAIS FORTE				

MACRO OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS AGRICULTORES E PISCICULTORES.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATERL,COM INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUA,ATENDENDO E INSERINDO O HOMEM DO CAMPO EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL, EM HARMONIA COM A ESFERA ESTADUAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1005 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 156.750,00
1007 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE POLPAS DE FRUTAS	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	0,00 209.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CISTERNA DE PLACA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 52.250,00
1036 - PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 43.890,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E BARREIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 62.700,00
1060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	3,00 209.000,00
1061 - CONSTRUÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 188.100,00
2020 - SERVIÇOS DE ASS. TÉC. E EXTENSÃO RURAL (ATER)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 68.715,00
2021 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 26.020,00
2022 - MANUTENÇÃO DO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMDRS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 66.570,00
2023 - FORTALECIMENTO A PISCICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 34.380,00
2028 - PROJETO DE USO DO CANAL DO SERTÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 31.232,00
TOTAL FÍSICA				**12,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.148.607,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE É VIDA				
MACRO OBJETIVO: INVESTIR EM POLÍTICAS POLITICAS ATRAVES DO ESPORTE, É GARANTIR UMA VIDA MAIS DIGNA, DIVERTIDA E SAUDAVEL, A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO A PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO PRÁTICA DE INCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDAVEIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 52.250,00
1049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 156.750,00
1053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE POLIESPORTIVO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 261.250,00
2010 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 44.412,00
2025 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 86.813,00
TOTAL FÍSICA				**5,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**601.475,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0010 - PROTAGONISMO JUVENIL				
MACRO OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES QUE OPORTUNIZEM AOS JOVENS A PARTICPAÇAO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DA SOCIEDADE.				
OBJETIVO: POMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E PROTAGONISMO, PARA JOVENS, PRIORIZANDO OS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2016 - FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 31.350,00
2027 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 43.582,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**74.932,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0011 - TURISMO É MAIS OPORTUNIDADE				
MACRO OBJETIVO: INCLUIR O MUNICIPIO NA ROTA DO TURISMO.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO COM VISTA AO CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL, ATRAVÉS DA DA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS QUE GEREM EMPREGO E RENDA PARA OS MUNICIPES.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 37.856,00
2056 - FORMAÇÃO DE GUIAS TURISTICOS E TRILHEIROS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 15.675,00

	EXERCÍCIO			
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**53.531,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0012 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO				
MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVASDESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 79.075,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 2.191.099,00
			TOTAL FÍSICA	**2,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**2.270.174,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
MACRO OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.				
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R$	1,00 69.845,00
			TOTAL FÍSICA	**1,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**69.845,00**
			TOTAL GERAL FÍSICA	**139,00**
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R$	**65.091.060,00**

ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE PARICONHA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000					R$ 1		
NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES	**51.667.443**	**72.125.366**	**56.494.542**	**53.969.970**	**55.597.699**	**58.099.595**	**60.714.077**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**879.520**	**1.525.088**	**1.706.133**	**1.813.130**	**2.028.470**	**2.119.752**	**2.215.140**
IPTU	853	10.659	24.385	123.267	128.814	134.611	140.668
IRRF	363.061	650.154	1.032.487	710.293	1.125.411	1.176.055	1.228.977
ITBI			1.200	4.763	4.977	5.201	5.435
ISS	496.526	754.647	551.889	827.452	601.559	628.630	656.918
Taxas	19.080	71.166	87.129	77.749	94.970	99.244	103.710
Outros Impostos - Dívida Ativa		38.461	9.043	69.606	72.738	76.011	79.432
Receita de Contribuições	**834.561**	**998.188**	**1.122.180**	**1.090.520**	**1.223.176**	**1.278.219**	**1.335.739**
Cont. Previdência - Servidor					-	-	-
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP	834.561	998.188	1.122.180	1.090.520	1.223.176	1.278.219	1.335.739
Receita Patrimonial	**704.366**	**24.624.105**	**4.697.432**	**807.829**	**644.181**	**673.169**	**703.462**
Remuneração de Depósitos Vinculados	632.634	2.480.520	4.605.881	807.829	644.181	673.169	703.462
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	71.732	1.557.203	91.551		-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		20.586.382			-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
SAAE					-	-	-
Outros Serviços					-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**49.248.947**	**44.908.048**	**48.798.099**	**50.258.491**	**51.701.871**	**54.028.455**	**56.459.736**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**29.857.705**	**22.610.255**	**24.391.331**	**24.736.985**	**25.098.497**	**26.227.929**	**27.408.186**
Cota Parte do FPM	16.015.402	19.989.032	20.518.438	21.838.018	22.365.097	23.371.527	24.423.245
Cota Extraordinárias do FPM	701.975	877.075	2.024.373	2.018.976	2.206.566	2.305.862	2.409.625
Cota Extraordinárias do FPM	620.088	970.958			-	-	-
ITR	1.774	443	901	483	982	1.026	1.072
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	12.173.236	244.309	1.365.187	300.000	-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos	35.643	44.549	44.619	50.860	48.635	50.824	53.111
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties					-	-	-
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	309.586	483.889	437.814	528.648	477.217	498.692	521.133
ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE PARICONHA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000					R$ 1		
NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Transferências do SUS	**6.101.278**	**5.369.836**	**5.534.761**	**7.017.343**	**6.032.890**	**6.304.370**	**6.588.066**
Transferências FNAS	**328.381**	**1.208.245**	**442.554**	**618.381**	**482.384**	**504.092**	**526.776**
Transferências do FNDE	**496.963**	**496.324**	**918.167**	**907.875**	**1.000.802**	**1.045.838**	**1.092.900**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**4.281.583**	**5.703.020**	**6.940.464**	**5.633.902**	**7.565.106**	**7.905.536**	**8.261.285**
Cota-Parte do ICMS	3.933.353	4.724.762	6.448.926	5.161.802	7.029.329	7.345.649	7.676.203
Cota-Parte do IPVA	214.231	306.890	320.722	335.277	349.587	365.319	381.758
Cota-Parte do IPI	1.818	1.744	2.972	1.906	3.239	3.385	3.537
CIDE	7.033	10.927	2.213	11.937	2.413	2.521	2.635
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	17.022	33.102	31.323	33.164	34.142	35.678	37.284

Outras Transferências dos Estados	108.126	625.595	134.308	89.816	146.396	152.984	159.868
Transferências para Saúde	**703.759**	**45.242**	**31.045**	**139.455**	**33.839**	**35.361**	**36.953**
SESAU	703.759	45.242	31.045	139.455	33.839	35.361	36.953
Transferências Multigovernamentais	**11.290.673**	**13.975.193**	**15.402.174**	**16.155.751**	**16.788.370**	**17.543.847**	**18.333.320**
Recursos do FUNDEB	8.873.254	9.967.296	10.989.208	10.961.004	11.978.237	12.517.258	13.080.534
Complementação FUNDEB	2.417.420	4.007.898	4.412.966	5.194.747	4.810.133	5.026.589	5.252.785
Transferências de Convênios da União					-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	**221.920**	**469.069**	**595.991**	**516.296**	**649.631**	**678.864**	**709.413**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**49**	**69.938**	**170.698**	**-**	**-**	**-**	**-**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49	69.938	158.846		-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal			11.852		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**1.769.278**	**391.105**	**1.255.080**	**9.177.508**	**9.493.361**	**9.920.562**	**10.366.988**
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens	200.000				-	-	-
Transferências de Capital	1.569.278	391.105	1.255.080	9.177.508	9.493.361	9.920.562	10.366.988
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**4.033.315**	**4.969.136**	**5.458.389**	**5.467.497**	**5.949.647**	**6.217.381**	**6.497.163**
Dedução FPM - FUNDEB	3.203.080	3.997.806	4.103.685	4.367.604	4.473.019	4.674.305	4.884.649
Dedução ITR - FUNDEB	354	89	180	97	196	205	214
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	-	2.481	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	786.671	907.033	1.289.785	1.032.360	1.405.866	1.469.130	1.535.241
Dedução IPVA - FUNDEB	42.846	61.379	64.144	67.055	69.917	73.064	76.352
Dedução IPI - FUNDEB	364	349	594	381	648	677	707

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	**53.436.721**	**72.516.471**	**57.749.622**	**63.147.478**	**65.091.060**	**68.020.157**	**71.081.064**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-			-	-	-
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento					-	-	-
RECEITA TOTAL	**53.436.721**	**72.516.471**	**57.749.622**	**63.147.478**	**65.091.060**	**68.020.157**	**71.081.064**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III
Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R$ 1

RECEITAS PRIMARIÁS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**72.125.366**	**56.482.690**	**52.397.332**	**55.597.699**	**58.099.595**	**60.714.077**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.525.088	1.706.133	1.666.158	2.028.470	2.119.752	2.215.140
Receita de Contribuição	998.188	1.122.180	1.090.520	1.223.176	1.278.219	1.335.739
Receita Patrimonial	24.624.105	4.697.432	807.829	644.181	673.169	703.462
Aplicações Financeiras (II)	**4.037.723**	**4.697.432**	**807.829**	**644.181**	**673.169**	**703.462**
Outras Receita Patrimoniais	20.586.382	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	44.908.048	48.798.099	48.756.418	51.701.871	54.028.455	56.459.736
Demais Receitas Correntes	69.938	158.846	76.407	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	69.938	158.846	76.407	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**68.087.642**	**51.785.258**	**51.589.503**	**54.953.518**	**57.426.426**	**60.010.615**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**391.105**	**1.255.080**	-	**9.493.361**	**9.920.562**	**10.366.988**
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	391.105	1.255.080	8.769.487	9.493.361	9.920.562	10.366.988
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**391.105**	**1.255.080**	**8.769.487**	**9.493.361**	**9.920.562**	**10.366.988**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**68.478.747**	**53.052.190**	**60.358.990**	**64.446.879**	**67.346.988**	**70.377.603**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**68.478.747**	**53.052.190**	**60.358.990**	**64.446.879**	**67.346.988**	**70.377.603**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III - CONTINUAÇÃO
Conforme art. 4º, § 1º da LRF

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**46.449.002**	**58.028.784**	**43.872.096**	**52.067.292**	**54.410.320**	**56.858.784**
Pessoal e Encargos Sociais	20.137.415	24.121.513	28.294.560	26.292.449	27.475.609	28.712.012
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	242.292	75.459	267.830	83.223	86.968	90.882
Outras Despesas Correntes	26.069.295	33.831.812	15.309.706	25.691.619	26.847.742	28.055.891
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**46.206.710**	**57.953.325**	**43.604.266**	**51.984.069**	**54.323.352**	**56.767.903**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-		-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.891.293**	**5.461.103**	**13.501.676**	**10.633.521**	**11.112.029**	**11.612.071**
Investimentos	4.274.089	4.975.093	12.819.419	9.920.562	10.366.988	10.833.502
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-			-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras		-		-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	617.204	486.010	682.257	712.959	745.042	778.569
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**4.274.089**	**4.975.093**	**12.819.419**	**9.920.562**	**10.366.988**	**10.833.502**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**-**		**66.837**	**69.845**	**72.988**	**76.272**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		-	-	-	**0**	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			-	-	**0**	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	**3.370.916**	**1.936.975**	**3.726.210**	**2.320.402**	**2.424.820**	**2.533.937**
Processados Pagos	1.691.927	164.657	1.870.256	357.107	373.176	389.969
Não Processados Pagos	1.678.989	1.772.318	1.855.954	1.963.295	2.051.644	2.143.968
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**53.851.715**	**64.865.393**	**60.216.732**	**64.294.878**	**67.188.147**	**70.211.614**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	**53.851.715**	**64.865.393**	**60.216.732**	**64.294.878**	**67.188.147**	**70.211.614**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	**14.627.032**	**-11.813.204**	**142.258**	**152.001**	**158.841**	**165.989**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	**14.627.032**	**-11.813.204**	**142.258**	**152.001**	**158.841**	**165.989**
FONTE: RREO 2022/2023 e Anexos Fiscais LDO 2024						

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE PARICONHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
ANEXO IV						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	**2022 (b)**	**2023 (c)**	**2024 (d)**	**2025 (e)**	**2026 (f)**	**2027 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.340.077**	**5.755.137**	**5.418.188**	**5.030.321**	**4.587.098**	**4.083.756**
DEDUÇÕES (II)	**47.386.256**	**38.781.336**	**40.526.496**	**42.350.188**	**44.255.947**	**46.247.464**
Disponibilidade de Caixa	**47.349.107**	**39.498.402**	**41.275.831**	**43.133.243**	**45.074.239**	**47.102.580**
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.371.088	40.603.677	42.430.843	44.340.231	46.335.541	48.420.640
(-) Restos a Pagar (II)	177.595	1.105.275	1.155.012	1.206.988	1.261.302	1.318.061
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	844.386	803.128	839.269	877.036	916.503	957.745
Demais Haveres Financeiros	37.149	86.062	89.934	93.981	98.211	102.630
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**(39.046.180)**	**(33.026.199)**	**(35.108.308)**	**(37.319.867)**	**(39.668.848)**	**(42.163.709)**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	**(a-b*)**	**(b-c)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**
	14.355.747	**(6.019.981)**	**2.082.109**	**2.211.560**	**2.348.981**	**2.494.860**
Nota:						
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2022						
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.						
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2021 foi **R$ (24.690.433,00)**						

ESTADO DE ALAGOAS												
MUNICÍPIO DE PARICONHA												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total	65.091.060	63.195.203	0,08%	97,09%	68.020.157	64.115.522	0,08%	100,00%	71.081.064	65.049.243	0,08%	100,00%
Receitas Primárias (I)	64.446.879	62.569.785	0,08%	96,13%	67.346.988	63.480.995	0,08%	99,01%	70.377.603	64.405.476	0,08%	99,01%
Receitas Primárias Correntes	54.953.518	53.352.930	0,06%	81,97%	57.426.426	54.129.914	0,07%	84,43%	60.010.615	54.918.214	0,07%	84,43%
Receitas Primárias de Capital	9.493.361	9.216.855	0,01%	14,16%	9.920.562	9.351.081	0,01%	14,58%	10.366.988	9.487.262	0,01%	14,58%
Despesa Total	65.091.060	63.195.203	0,08%	97,09%	68.020.157	64.115.522	0,08%	100,00%	71.081.064	65.049.243	0,08%	100,00%
Despesa Primária (II)	64.294.878	62.422.211	0,08%	95,90%	67.188.147	63.331.273	0,08%	98,78%	70.211.614	64.253.573	0,08%	98,78%
Despesas Primárias Correntes	51.984.069	50.469.970	0,06%	77,54%	54.323.352	51.204.969	0,06%	79,86%	56.767.903	51.950.673	0,06%	79,86%
Despesas Primárias de Capital	9.920.562	9.631.614	0,01%	14,80%	10.366.988	9.771.880	0,01%	15,24%	10.833.502	9.914.189	0,01%	15,24%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	2.320.402	2.252.818	0,00%	3,46%	2.424.820	2.285.626	0,00%	3,56%	2.533.937	2.318.911	0,00%	3,56%
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	152.001	147.574	0,00%	0,23%	158.841	149.723	0,00%	0,23%	165.989	151.903	0,00%	0,23%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	5.030.321	4.883.806	0,01%	7,50%	4.587.098	4.323.780	0,01%	6,74%	4.083.756	3.737.215	0,00%	5,75%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(37.319.867)	(36.232.881)	-0,04%	-55,66%	(39.668.848)	(37.391.694)	-0,05%	-58,32%	(42.163.709)	(38.585.766)	-0,05%	-59,32%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.211.560	2.147.145	0,00%	3,30%	2.348.981	2.214.140	0,00%	3,45%	2.494.860	2.283.151	0,00%	3,51%
Nota:												
(1) O Município não possui PPP.												
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
PIB real (crescimento % anual)	2,40%	2,30%	2,40%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	85.338.027.399	87.300.802.029	89.399.076.806
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	65.091.060	68.020.157	71.081.064
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%
Fonte:			
(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.			
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.			

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS								
MUNICÍPIO DE PARICONHA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.849.752	0,07%	95,22%	57.749.622	0,07%	104,05%	4.899.870	9,27%
Receitas Primárias (I)	52.076.711	0,06%	93,83%	53.052.190	0,07%	95,58%	975.479	1,87%
Despesa Total	52.849.752	0,07%	95,22%	63.489.887	0,08%	114,39%	10.640.135	20,13%
Despesas Primárias (II)	52.009.272	0,06%	93,71%	64.865.393	0,08%	116,87%	12.856.121	24,72%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	67.439	0,00%	0,12%	(11.813.203)	-0,01%	-21,28%	(11.880.642)	-17616,87%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.982.942	0,00%	3,57%	5.755.137	0,01%	10,37%	3.772.195	190,23%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(29.407.294)	-0,04%	-52,98%	(33.026.199)	-0,04%	-59,50%	(3.618.905)	12,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.944.187	0,00%	3,50%	(6.019.981)	-0,01%	-10,85%	(7.964.168)	-409,64%

VARIÁVEIS	2023
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	80.910.599.400
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	55.502.801
Fonte:	
(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2023.	
(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.	

ESTADO DE ALAGOAS											
MUNICÍPIO DE PARICONHA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	40.054.824	52.849.752	31,94%	63.147.478	19,48%	65.091.060	3,08%	68.020.157	4,50%	71.081.064	4,50%
Receitas Primárias (I)	39.851.351	52.076.711	30,68%	60.358.990	15,90%	64.446.879	6,77%	67.346.988	4,50%	70.377.603	4,50%
Despesa Total	40.054.824	52.849.752	31,94%	63.147.478	19,48%	65.091.060	3,08%	68.020.157	4,50%	71.081.064	4,50%
Despesas Primárias (II)	39.479.842	52.009.272	31,74%	60.216.732	15,78%	64.294.878	6,77%	67.188.147	4,50%	70.211.614	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	371.509	67.439	-81,85%	142.258	110,94%	152.001	6,85%	158.841	4,50%	165.989	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	237.180	1.982.942	736,05%	5.418.188	173,24%	5.030.321	-7,16%	4.587.098	-8,81%	4.083.756	-10,97%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.444.309)	(29.407.294)	211,38%	(35.108.308)	19,39%	(37.319.867)	6,30%	(39.668.848)	6,29%	(42.163.709)	6,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	871.773	1.944.187	123,02%	2.082.109	7,09%	2.211.560	6,22%	2.348.981	6,21%	2.494.860	6,21%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	44.280.828	55.227.991	24,72%	63.147.478	14,34%	62.288.095	-1,36%	62.288.095	0,00%	62.288.095	0,00%
Receitas Primárias (I)	44.055.888	54.420.163	23,53%	60.358.990	10,91%	61.671.654	2,17%	61.671.654	0,00%	61.671.654	0,00%
Despesa Total	44.280.828	55.227.991	24,72%	63.147.478	14,34%	62.288.095	-1,36%	62.288.095	0,00%	62.288.095	0,00%
Despesas Primárias (II)	43.645.182	54.349.689	24,53%	60.216.732	10,79%	61.526.199	2,17%	61.526.199	0,00%	61.526.199	0,00%
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I – II)	410.705	70.474	-82,84%	142.258	101,86%	145.455	2,25%	145.455	0,00%	145.455	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	262.204	2.072.174	690,29%	5.418.188	161,47%	4.813.704	-11,16%	4.200.543	-12,74%	3.578.581	-14,81%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.440.736)	(30.730.622)	194,33%	(35.108.308)	14,25%	(35.712.792)	1,72%	(36.325.953)	1,72%	(36.947.915)	1,71%
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	963.750	2.031.675	110,81%	2.082.109	2,48%	2.116.325	1,64%	2.151.032	1,64%	2.186.238	1,64%
VARIÁVEIS						2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						10,06%	5,79%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Fonte:											
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.											
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2024 a 2027 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.											

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE PARICONHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R$ 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	56.258.634	100,00%	55.432.674	100,00%	39.743.446	100,00%
TOTAL	56.258.634	100,00%	55.432.674	100,00%	39.743.446	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Fonte:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)	-	-	-
Fonte:			
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.			

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE PARICONHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						R$ 1
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	
Nota:						
(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2025, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.						
(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2025.						

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE PARICONHA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	1.627.729
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	632.619
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**995.110**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**995.110**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**995.110**
Fonte:	
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.	
Nota:	
(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2025 e a Prevista para 2024.	
(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2025, inclusive os reajustes salariais	

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE PARICONHA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	26.036.424	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	69.845
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	69.845	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	26.036.424
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	26.106.269	SUBTOTAL	26.106.269
TOTAL	26.106.269	TOTAL	26.106.269
Nota:			
(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.			
(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2025 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;			

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE PARICONHA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO			
ANEXO V			
LRF, art. 4º, §2º, inciso II			
Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no **PPA 2022/2025**, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando- se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.			
X= X.1+((A+B)/100)			
Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO**.			
LOGO,			
2023 (X)	**2024 (A)**	**2025 (B)**	**RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2024**
X	A	**B**	**X.1+((A+B)/100)**
Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.			
NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:			
a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;			
b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.			

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D45F83C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Teotônio Vilela/AL.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de apoio ao AUDIOVISUAL e das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Teotônio Vilela.

2 – DOS VALORES E DA EXECUÇÃO

2.1 - O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 421.312,89 (quatrocentos e vinte e um mil; trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I, deste edital.

2.2 - Os rendimentos oriundos de aplicação do montante depositado em conta do Município, serão utilizados na mesma finalidade do valor principal, transferidos através do cumprimento da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: : 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |DOTAÇÃO: 13.392.0010.2561 - PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO | ELEMENTO:335031000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | FONTE DE RECURSO: 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

2.4 - A execução será de acordo com a seguinte distribuição:

Segmento	Categoria	Quantidade de propostas	Valor unitário – R$	Valor Total – R$
Audiovisual	Curtas-metragens	08	R$ 21.651.44	R$ 173.211,52
	Videoclipes	07	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
	Produção de games	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00

	Apoio a Salas de Cinema		01	R$ 51.020,99	R$ 51.020,99
	Formação, qualificação e difusão.	Formação	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
		Oficinas	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Totais	06		25	----------	R$ 304.232,51
Atividades	Cultura Popular		05	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
	Artesanato		40	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00

Culturais	Literatura	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
	Artes Cênicas	07	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00
	Artes Visuais	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
	Música - Individual	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
	Música - Coletivo	05	R$ 2.816,076	R$ 14.080,38
	Ateliê/Figurino Artístico	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Totais	8	114	----------	R$ 117.080,38
	Total Geral	139	----------	R$ 421.312,89

3 – QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Teotônio Vilela há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 - Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 - O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 - O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4 – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Executivo (Prefeito, Vice-prefeito, Governador, Vice-governador, Presidente, Vice-Presidente), Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5 – DAS COTAS

5.1 - Ficam garantidas cotas com reservas de vagas para pessoas negras, comunidades tradicionais quilombolas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência em todas as categorias do edital, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

5.2 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 - Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente, se houver compatibilidade de valores, para a outra categoria de cotas.

5.6 - Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão assinalar essa opção no ato da inscrição, e o cotista étnico-racial deverá preencher a autodeclaração de que trata o Anexo V.

5.8 - Para fins de verificação da autodeclaração, a Comissão de Análise de Propostas poderá, a seu critério, realizar procedimentos complementares.

5.9 - As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas como previstas no item 5.1;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas de grupos citados no item 5.1 em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas dos grupos previstos no item 5.1;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas dos grupos do item 5.1 na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6 – DO PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial, iniciando no dia 27 de maio de 2024 e encerrando no dia 07 de junho de 2024, no CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ADAUTO FERNANDES VIEIRA FILHO, sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULTV, localizada à Rua Firmina Pacheco, s/nº, centro de Teotônio Vilela - AL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário: das 8h às 12h; das 13h às 17h, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO E DE COMO SE INSCREVER

7.1 - O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, no CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ADAUTO FERNANDES VIEIRA FILHO, sede da Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV, localizada à Rua Firmina Pacheco, s/nº, centro de Teotônio Vilela - AL, com horário de funcionamento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

7.2 - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II – para pessoa física) ou (Anexo II A – para pessoa jurídica) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Portfólio - composto de breve resumo da atividade artística, incluindo o tempo de atuação na área e comprovação, por meio de imagens ou outras formas de audiovisual);

c) Documentos pessoais do proponente CPF, RG (se Pessoa Física), comprovante de residência, carteirinha do cadastro cultural municipal (se possuir), além de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, para pessoas jurídicas;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

7.3 - O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 - Cada Proponente poderá concorrer, neste edital, com no máximo 1 (um) projeto.

7.5 - Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a dezembro de 2024.

7.6 - O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 - As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8 – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 - O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 - A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 - A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 - Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 - Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

8.6 - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9 – DA CONTRAPARTIDA

9.1 - Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares; e

9.2 - As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 10 de dezembro de 2024.

10 – DAS ETAPAS

10.1 - A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta por única etapa de análise de mérito cultural e análise de documentação do proponente.

11 – DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 - Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 - Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 - A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção, nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal e formada por 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) membro representante do Poder Executivo Municipal, 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) membro representante da Procuradoria Geral do Município e 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

11.4 - A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante da do Poder Executivo Municipal.

11.5 - Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 - O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7 - Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos, atribuindo notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, para a avaliação de mérito cultural, a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Critério**	**Descrição**	**Pontuação máxima**
		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e	

A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.**	valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Teotônio Vilela.**	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Teotônio Vilela. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.**	dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha	10
D	**Trajetória artística e cultural do proponente.**	orçamentária do projeto. Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Será avaliado o interesse	10

E	**Contrapartida.**	público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			**50**

I - a pontuação final de cada candidatura se dará por consenso dos membros da Comissão;

II - os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

III - em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente;

IV - caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) Maior idade do proponente;

b) Sorteio.

V - serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos;

VI - Serão desclassificados os projetos que:

a) receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII - a falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

11.8 - Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, que nomeará Comissão formada por 3 (três) membros, para efetuar a análise final.

11.9 - Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado parcial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no dia 22 de junho 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela: https://teotoniovilela.al.gov.br/.

12 – DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 - Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão rateados e distribuídos de forma igualitária dentre todos os contemplados da mesma categoria (audiovisual ou demais áreas):

13 – DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 - Após o resultado final e com a entrega da documentação complementar (número de conta corrente e banco), o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.

13.2 - O Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, contendo as suas obrigações e responsabilidades.

13.3 - Após a assinatura do Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único a ser pago até o final do exercício de 2024.

13.4 - A assinatura do Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 - O agente cultural deve assinar o Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural imediatamente após a publicação do resultado final, no momento de entrega da documentação complementar, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de outro proponente apto para assumir sua vaga.

14 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o final de 15 de dezembro/2024.

14.3 - O agente cultural que não efetuar a prestação de contas concernente ao financiamento do seu projeto vencedor, para a Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Cultura, fica determinantemente proibido de participar de outro Edital de financiamento e apoio à cultura, enquanto perdurar a ausência da referida prestação de contas.

14.4 - O agente cultural que descumprir alguma das obrigações constantes do Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural, Anexo III, também ficará impedido de participar de um próximo edital, até que estejam inteiramente cumpridas todas as referidas obrigações.

15 – DO CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	PROGRAMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
23/05/2024	Audiência pública para discussão do edital
24/05/2024	Publicação do edital
DE 27/05 A 07/06	Inscrições dos proponentes
DE 10/06 A 16/06	Análise das propostas
17/06/2024	Publicação do resultado parcial das propostas, por categoria e em ordem decrescente, por pontuação atingida
DE 18/06 A 20/06	Prazo para recurso
21/06/2024	Publicação do resultado da análise dos recursos
22/06/2024	Publicação do resultado final das propostas, por categoria e em ordem decrescente, por pontuação atingida
De 25/06 a 28/06	Prazo para abertura de contas e entrega de documentação complementar, pelos proponentes.
01/07/2024	Início de pagamento das propostas vencedoras
De 01/10 a 10/12	Execução das contrapartidas dos proponentes
De 18/11 a 15/12	Prestação de contas dos proponentes

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela e nas mídias sociais oficiais.
16.2 - O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Teotônio Vilela, no endereço: https://teotoniovilela.al.gov.br/.
16.3 - Demais informações podem ser obtidas no CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ADAUTO FERNANDES VIEIRA FILHO, sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULTV, localizada à Rua Firmina Pacheco, s/nº, centro de Teotônio Vilela - AL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário: das 8h às 12h; das 13h às 17h.

16.4 - Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção de Projetos e da Secretaria Municipal de Educação.

16.5 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.7 - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.8 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.9 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o final do exercício de 2024, com a efetivação dos pagamentos.

16.10 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição das Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição – Pessoa Física;

Anexo II A - Formulário de Inscrição – Pessoa Jurídica;

Anexo III - Termo de Responsabilidade e de Execução;

Anexo IV - Declaração de Representação; **Anexo V –** Declaração Étnico- Racial; e

Anexo VI – Relatório de Execução (Prestação de Contas).

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:473E4DB3